

MUNICÍPIO DO CRATO

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DAS TAXAS MUNICIPAIS

(Anexo II do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais)

ÍNDICE GERAL

0. INTRODUÇÃO	6
1. CUSTOS COM O PESSOAL	7
1.1 DETERMINAÇÃO DOS CUSTOS COM O PESSOAL	7
1.2. DADOS BASE RELATIVOS A REMUNERAÇÕES	7
2. CRITÉRIOS DE AFECTAÇÃO DOS CUSTOS (CLASSE 6) AO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS TAXAS	8
2.1 CÁLCULO DOS CUSTOS COM INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E SERVIÇOS	8
2.2 CUSTOS SUPOSTOS PELO MUNICÍPIO E NÃO AFECTADOS DIRECTAMENTE	10
2.3. CUSTOS DIRECTOS COM ESPAÇOS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES AFECTOS A SERVIÇOS ESPECÍFICOS	11
2.4. CUSTOS DIRETOS COM VIATURAS, MÁQUINAS E MATERIAL DE TRANSPORTE	12
3. CÁLCULO DOS CUSTOS DA INTERVENÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	13
3.1. DEFINIÇÃO DO CUSTO MÉDIO ANUAL DO ESPAÇO PÚBLICO	13
3.2. CÁLCULO DO CUSTO DAS INFRAESTRUTURAS LOCAIS PARA LOTEAMENTOS-TIPO	13
3.3. CUSTOS DA GESTÃO, PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	14
3.4. CUSTOS DOS INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E ESPAÇOS VERDES	14
4. CUSTOS COM CÓPIAS E OUTROS INDICADORES	15
4.1. CÁLCULO DOS MINUTOS ANUAIS POTENCIAIS DE TRABALHO DE UM FUNCIONÁRIO OU AGENTE	15
4.2. CÁLCULO DOS MINUTOS POTENCIAIS DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DO EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	15
4.3. CÁLCULO DOS CUSTOS DAS FOTOCÓPIAS POR UNIDADE	15
5. CUSTOS COM A PLATAFORMA ELECTRÓNICA	15
6. BENEFÍCIOS DOS UTILIZADORES	15
7. CUSTOS UNITÁRIOS	16
8. APURAMENTO DOS CUSTOS POR PROCEDIMENTO / CÁLCULO DAS TAXAS, POR OPERAÇÃO	17
8.1 FÓRMULA DE CÁLCULO DAS TAXAS POR OPERAÇÃO, PROCEDIMENTO OU LICENÇA	17
8.2 TABELAS DE APURAMENTO DOS CUSTOS ADMINISTRATIVOS POR PROCEDIMENTO	18
CAPÍTULO I - PRESTAÇÃO DE UTILIDADES DIVERSAS E CONCESSÃO DE DOCUMENTOS	
TAB. 1 - Afixação de editais	18
TAB. 2 - Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela	18
TAB. 3/4 - Autos e termos de qualquer espécie	18
TAB. 5 - Averbamentos de qualquer natureza, não especialmente previstos, cada	18
TAB. 6/7 - Confirmação e autenticação de documentos	18
TAB. 7/8 - Fotocópias	18
TAB. 8 - Reproduções informáticas para suporte digital	18
TAB. 9 - Reproduções informáticas para papel	18
TAB. 10 - Fornecimento, a pedido dos interessados, de segundas vias de documentos	18
TAB. 11 - Rubricas e termos em livros, processos e documentos, quando legalmente exigidos	19
TAB. 12 - Termos de abertura e encerramento em livros, processos e documentos, quando legalmente exigidos	19
TAB. 13 - Buscas: por cada ano exceptuando o corrente ou aqueles que expressamente se indicarem	19
TAB. 14 - Contratos administrativos	19
TAB. 15 - Registo de cidadãos da União Europeia	19
TAB. 16.1 - Certificação de documentos para o INCI	19
TAB. 16.2 - Certificação do atravessamento de propriedades por vias municipais	19
TAB. 16.3 - Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal	19
TAB. 16.4 - Emissão de certidão de teor	20

TAB. 16.5	- Certidões de toponímia	20
TAB. 16.6	- Certidões referentes à atribuição de número de polícia	20
TAB. 16.7	- Certidões narrativas	20
TAB. 18	- Prestação de serviços diversos no âmbito do exercício do poder de autoridade	20
CAPÍTULO II	- SERVIÇOS URBANOS, SALUBRIDADE, RUÍDO E AMBIENTE	
TAB. 19.1.1	- Inumação em campa (campa temporária)	20
TAB. 19.1.2	- Inumação em campa (campas permanentes)	20
TAB. 19.1.3	- Inumação em jazigo	21
TAB. 19.1.4	- Inumação em nicho de decomposição aeróbica	21
TAB. 19.2.1	- Exumações de ossadas, incluindo limpeza e transladações dentro do cemitério - taxa administrativa	21
TAB. 19.2.2	- Exumações de ossadas, incluindo limpeza e trasladações para outro cemitério - taxa administrativa	21
TAB. 19.3	- Ocupação de ossários - taxa administrativa	21
TAB. 19.4	- Depósito temporário de caixões - taxa administrativa	21
TAB. 19.5	- Concessão de terrenos - taxa administrativa	21
TAB. 19.6	- Abertura de caixão de zinco	22
TAB. 19.7	- Averbamento em alvarás de concessão em nome de novo proprietário	22
TAB. 19.8	- Colocação de grade, cruz, coroa ou grade com epitáfio	22
TAB. 19.9	- Tratamento de sepulturas	22
TAB. 19.10	- Utilização da casa mortuária	22
TAB. 20.1/2	- Pedido de lugar de terrado em mercados de levante e feiras - taxa administrativa	22
TAB. 20.3/4	- Lojas, bancas e mesas	23
TAB. 20.5	- Arrecadação de volumes e utilização de frigorífico	23
TAB. 21	- Inspeção higieno-sanitária de veículos de transporte de produtos alimentares ou animais	23
TAB. 22.1/4	- Recolha de animais na via pública e em casa de particulares	23
TAB. 22.2	- Abate e destruição de cadáver	23
TAB. 22.3	- Hospedagem, por animal	23
TAB. 23	- Serviços veterinários de inspeção não contemplados nos artigos anteriores	23
TAB. 24	- Remoção de veículos	23
TAB. 25	- Recepção e encaminhamento dos resíduos de construção e demolição	24
TAB. 26	- Licenciamentos ao abrigo do Dec.-Lei nº. 139/88 de 28 de Abril - Projectos agro-florestais	24
TAB. 27	- Licença especial de ruído	24
CAPÍTULO III	- ACTIVIDADES DIVERSAS	
TAB. 28	- Guarda nocturno - emissão ou renovação de licença para o exercício da actividade	24
TAB. 29	- Licença de vendedor ambulante de lotarias	24
TAB. 30	- Licença de arrumador de automóveis	24
TAB. 31.1	- Licenciamento da actividade de acampamentos ocasionais	24
TAB. 31.2	- Registo de máquinas de diversão	25
TAB. 32	- Averbamentos e segundas vias - máquinas de diversão	25
TAB. 33	- Realização de fogueiras	25
TAB. 34.1	- Licença de recinto	25
TAB. 34.2-4	- Licenças para a actividade de transporte de veículos automóveis de passageiros - concursos	25
TAB. 35.1	- Táxis - Pedidos de substituição, cancelamentos, averbamentos e segundas vias	25
TAB. 36.2	- Publicidade	25
TAB. 36.1	- Licença de ocupação da via pública com publicidade	25
TAB. 36.2/3	- Licença de ocupação da via pública	25
TAB. 37	- Comunicação prévia de ocupação da via pública	26
TAB. 38	- Taxa municipal de direitos de passagem	26
TAB. 39	- Metrologia	26
TAB. 40	- Comissão Municipal Arbitral	26

CAPÍTULO IV	- OPERAÇÕES URBANÍSTICAS	
TAB. 41.1	- Apreciação técnica do processo de loteamento	27
TAB. 41.2	- Aprovação do loteamento	27
TAB. 41.3	- Saneamento de elementos em falta	27
TAB. 41.4	- Emissão do alvará	27
TAB. 41.5	- Processo de discussão pública	27
TAB. 42.1	- Obras de urbanização - apreciação do processo	28
TAB. 42.2	- Obras de urbanização - Emissão do alvará	28
TAB. 43.1	- Trabalhos de remodelação de terrenos - requerimento	28
TAB. 43.2	- Trabalhos de remodelação de terrenos - emissão do alvará	28
TAB. 44.1	- Edificações - Avaliação do projecto de arquitectura de obras de construção	29
TAB. 44.2	- Edificações - Avaliação do projecto de especialidades de obras de construção	30
TAB. 44.3	- Edificações - emissão do alvará	30
TAB. 45.1	- Obras de edificação ligeiras - apreciação do requerimento	30
TAB. 45.2	- Obras de edificação ligeiras - emissão do alvará	31
TAB. 46	- Construções não abrangidas por operações de loteamentos - apreciação do requerimento	31
TAB. 48-51	- Alvará de utilização de edifícios	32
TAB. 52	- Ocupação da via pública por motivo de obras	32
CAPÍTULO V	- INSTALAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DO PETRÓLEO	
TAB. 53	- Licenciamento de instalações abastecedoras de carburantes	32
TAB. 54	- Vistoria periódica - combustíveis	33
TAB. 55	- Ocupação da via pública por bombas abastecedoras de combustíveis	33
CAPÍTULO VI	- VISTORIAS, AUDITORIAS E/OU PARECERES	
TAB. 56	- Vistorias - habitação comércio e serviços	33
TAB. 57	- Vistorias - estabelecimentos de restauração e bebidas	33
TAB. 58	- Vistorias - hotelaria	34
TAB. 59/61	- Vistorias - divisão em propriedade horizontal	34
TAB. 60	- Vistorias - elevadores	34
TAB. 62	- Vistorias - Medição dos níveis sonoros	34
TAB. 63	- Vistorias não especificadas	34
TAB. 64	- Vistorias - avaliação de isenção de licenciamento e autorização de utilização (edificações < 1951/1970)	34
CAPÍTULO VII	- PROCEDIMENTOS ENQUADRADOS NO "SISTEMA DE INDÚSTRIA RESPONSÁVEL"	
TAB. 66.1	- Factores de dimensão dos estabelecimentos industriais	35
TAB. 66.2	- Factores de serviço dos estabelecimentos industriais	35
CAPÍTULO VIII	- PROCEDIMENTOS ENQUADRADOS NA INICIATIVA "LICENCIAMENTO ZERO"	
TAB. 67	- Comunicações e comunicações prévias (simples e com prazo)	35
CAPÍTULO IX	- OUTRAS TAXAS	
TAB. 70	- Prorrogação do prazo de obras urbanização	36
TAB. 72.1	- Informação prévia relativa à possibilidade de realização de operações urbanísticas	36
TAB. 72.2	- Emissão de declaração de renovação da informação prévia	37
TAB. 73.	- Direito à informação nos termos do artigo 110.º do RJUE	37
TAB. 74	- Operações de destaque e de reparcelamento	37
TAB. 75.1.	- Informação prévia para implantação ou alteração de explorações pecuárias: de classe 1	37
TAB. 75.2	- Informação prévia para implantação ou alteração de explorações pecuárias - outras classes	37
TAB. 76	- Auto de recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização	38
TAB. 77	- Verificação de alinhamentos	38
TAB. 78	- Fornecimento de ponto coordenado	38
TAB. 79.1	- Depósito de ficha técnica de habitação	38
TAB. 79.2	- Plantas de localização	38
TAB. 79.3	- Outros actos que envolvam custos administrativos nas taxas urbanísticas	38

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1.01	- Custos com os funcionários e agentes afectos ao processo de elaboração das taxas	7
QUADRO 2.01	- Custos das amortizações e conservação dos equipamentos e instalações - Secções administrativas	9
QUADRO 2.02	- Custos das amortizações e conservação dos equipamentos e instalações - Secções técnicas / fiscalização	9
QUADRO 2.03	- Outros custos directos com as instalações - Secções administrativas	9
QUADRO 2.04	- Outros custos directos com as instalações - Secções técnicas e de fiscalização	9
QUADRO 2.05	- Apuramento dos custos indirectos por funcionário	10
QUADRO 2.06	- Apuramento dos custos com equipamentos e instalações afectos a serviços específicos	11
QUADRO 2.07	- Cálculo do custo de consumíveis, pneus e peças sobressalentes	12
QUADRO 2.08	- Cálculo das amortizações, reparações e conservações	12
QUADRO 2.09	- Cálculo dos encargos financeiros, seguros e outros custos	12
QUADRO 3.01	- Cálculo do custo médio ponderado do espaço público urbanizável (por m ² e por ano)	14
QUADRO 3.02	- Cálculo dos custos dos instrumentos de planeamento e ordenamento do território	14
QUADRO 3.03	- Custo dos investimentos em equipamentos públicos e espaços verdes	14
QUADRO 4.01	- Custo das fotocópias por unidade	15
QUADRO 6.01	- Benefício da autorização para ocupação da via pública por motivo de colocação de esplanada	15
QUADRO 6.02	- Benefício da autorização para colocação de painéis publicitários e similares	15
QUADRO 7.01	- Discriminação dos custos por categoria dos funcionários e/ou agentes	16
QUADRO 7.02	- Discriminação dos custos com mobiliário, equipamentos e instalações	16
QUADRO 7.03	- Discriminação dos custos com equipamentos e instalações específicas	16
QUADRO 7.04	- Discriminação dos custos com veículos, máquinas e material de transporte	16
QUADRO 7.05	- Discriminação dos custos com a intervenção pública municipal	17
QUADRO 7.06	- Discriminação dos custos com fotocópias	17
QUADRO 7.07	- Discriminação dos custos com a instalação e gestão da plataforma electrónica	17
QUADRO 7.08	- Discriminação dos custos poderados do espaço público	17

0. INTRODUÇÃO

A Administração Pública está sujeita, no exercício das suas funções, aos princípios da legalidade (isto é, à Constituição e à lei ordinária que a não contrarie), da igualdade, da proporcionalidade, da justiça e da imparcialidade. Para a fundamentação económica e financeira das taxas municipais (mantendo a prossecução dos demais princípios), partimos dos princípios da igualdade e da proporcionalidade que estão subjacentes ao espírito do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 53-E, de 29 de Dezembro.

PRINCÍPIO DA IGUALDADE

Por força do princípio da *"Igualdade e da Equidade"*, não é permitido à Administração Pública proceder à discriminação, positiva ou negativa, dos cidadãos.

O princípio da igualdade tem um duplo conteúdo: a obrigação de dar tratamento igual a situações que sejam juridicamente iguais, e a obrigação de dar tratamento diferenciado a situações que sejam juridicamente diferentes. Assim, o princípio da igualdade desenvolve-se em duas vertentes:

- A proibição da discriminação - Igualdade horizontal
- A obrigação da diferenciação - Igualdade vertical

PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE

O princípio da proporcionalidade comete à administração a obrigação de adequar os seus actos aos fins concretos que se visam atingir, adequando as limitações impostas aos direitos e interesses de outras entidades ao necessário e razoável.

Trata-se, assim, de um princípio que tem subjacente a ideia de limitação do excesso, de modo a que o exercício dos poderes, designadamente discricionários, não ultrapasse o indispensável à realização dos objetivos públicos.

O princípio da proporcionalidade assume três vertentes essenciais:

- A adequação, que estabelece a conexão entre os meios e as medidas e os fins e os objetos;
- A necessidade, que se traduz na opção pela acção menos gravosa para os interesses dos particulares e menos lesiva dos seus direitos e interesses;
- O equilíbrio, ou proporcionalidade em sentido estrito, que estabelece o suporte entre a acção e o resultado.

O princípio da equivalência jurídica previsto no Artigo 4.º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de Dezembro (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais), estabelece a fixação de taxas de acordo com o princípio da proporcionalidade, não devendo as mesmas ultrapassar o custo da actividade pública local ou o benefício auferido pelo particular.

Atendendo a esta obrigatoriedade de fundamentação do valor de cada taxa a fixar pelas Autarquias, optou-se por respeitar aqueles princípios. Para garantir o princípio da igualdade horizontal foram determinados os custos suportados pelo município e ao mesmo tempo, a fim de prosseguir o princípio da igualdade vertical, foram também determinados os potenciais benefícios auferidos pelos particulares.

Foram assim determinados e reduzidos a uma unidade de tempo (o minuto) todos os custos e benefícios que resultam da prestação de uma utilidade, da cedência de uma licença ou autorização ou ainda da prestação de serviços no âmbito do exercício do poder de autoridade. Em termos gerais foram calculados os seguintes custos e benefícios:

- Custos com cada funcionário ou agente interveniente nos processos de elaboração das taxas ou análise de processos;
- Custos com espaços, equipamentos e instalações afectos aos serviços de análise dos processos e elaboração das taxas;
- Custos da intervenção pública municipal;
- Custos da criação de "espaço público":
 - Custos da gestão, planeamento e ordenamento do território
 - Custos dos investimentos em equipamentos públicos urbanos e espaços verdes
 - Custo médio de referência do "espaço público"
- Custos de obtenção dos suportes físicos ou informáticos para cedência de documentação
- Benefícios dos utilizadores, tais como as externalidades positivas que derivam da existência de "espaço público urbano"

Finalmente, considerando a legislação mais recente que tem vindo a prever a apresentação de "comunicações prévias" como formalismo suficiente para habilitar a obtenção de determinadas autorizações, responsabilizando os empreendedores e levando a uma maior desmaterialização de procedimentos (de que são exemplos o Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril que cria o *"Licenciamento Zero"* e o Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de Agosto que cria o *"Sistema de Indústria Responsável"*), calcularam-se os potenciais custos com a implantação, gestão e manutenção da plataforma electrónica que vai facilitar essas comunicações.

Simplificando, além dos custos com os procedimentos administrativos afectos à elaboração das taxas, tentaram-se determinar os custos de produção de "espaço público urbano" como forma alternativa de medir os benefícios dos utilizadores. Após o apurado e discriminado trabalho de cálculo dos custos criaram-se tabelas de cálculo (sempre que possível uma por cada procedimento) exceptuando aqueles procedimentos relativos a taxas com legislação específica.

1. CUSTOS COM O PESSOAL

1.1 DETERMINAÇÃO DOS CUSTOS COM O PESSOAL

O custo de cada funcionário por minuto (R_i) é calculado considerando todos os custos de pessoal. Além das remunerações específicas de cada funcionário, os restantes custos são igualmente distribuídos por cada funcionário de forma a calcular o custo médio por funcionário ou agente. Essa afectação é feita no Ponto 2.

O custo anual de cada funcionário (RA_i) é apurado através da soma dos encargos com remunerações (**ENC REM**) com o subsídio de almoço (**SUB ALM**), as despesas de representação (**DES REP**), os seguros (**SEGUROS**) e outros encargos com o pessoal (**OUT ENC**).

$RA_i = ENC\ REM + SUB\ ALM + DES\ REP + SEGUROS + OUT\ ENC$, em que:

$ENC\ REM = NMR \times IND_i \{1 + SSF_i\}$ ⇒ sendo **NMR** o número de meses de pagamento e **IND_i** o valor do índice 100 x o índice de cada funcionário e **SSF_i** a contribuição em % do município para a Segurança Social.

$SUB\ ALM = DTA \times SAL_i$ ⇒ sendo **SAL_i** o valor diário de subsídio de almoço e **DTA** o número de dias de trabalho por ano.

$DES\ REP = NMA \times REP_i$ ⇒ sendo **NMA** o número de meses de pagamento e **REP_i** o valor mensal do subsídio de representação

$SEGUROS = NMA \times IND_i \times SEG_i$ ⇒ sendo **NMA** o número de meses de pagamento, **IND_i** o valor do índice 100 x o índice de cada funcionário e **SEG_i** é 1% (valor aproximado do seguro de acidentes no trabalho)

$OUT\ ENC = NMA \times IND_i \times OUT_i$ ⇒ sendo **NMA** o número de meses de pagamento, **IND_i** o valor do índice 100 x o índice de cada funcionário e **OUT_i** é 5% (valor aproximado dos restantes encargos com pessoal: ADSE e outros)

Assim, considerando os elementos básicos teremos:

$$RA_i = 14 \times IND_i \{1 + 15\% \} + 231 \times SAL_i + 12 \times REP_i + 12 \times IND_i \times 1\% + 12 \times IND_i \times 5\%$$

O cálculo para o conjunto significativo de categorias afecta à elaboração dos processos de elaboração das taxas e licenças consta no Quadro 1.01, considerando-se os indicadores relativos a remunerações:

1.2. DADOS BASE RELATIVOS A REMUNERAÇÕES

Número de meses de remuneração		NMR	=	14	Número de horas de trabalho por ano	HTA_i	=	1.540	
Número de meses do ano		NMA	=	12	Número de dias de trabalho por ano	DTA_i	=	231	
Valor do índice 100		IND₁₀₀	=	343,28 €	Valor diário do subsídio de almoço	SAL_i	=	4,27 €	
Despesas de representação	i.	Dirigente	REP₁	=	0,00 €	Contribuição para a segurança social (%)	SSF_i	=	15%
	ii.	Eleito 1	REP₂	=	474,02 €	Seguro de acidentes de trabalho (%)	SEG_i	=	1%
	iii.	Eleito 2	REP₃	=	888,78 €	Outras despesas com o pessoal	OUT_i	=	5%

QUADRO 1.01 - Custos com os funcionários e agentes afectos ao processo de elaboração das taxas

Custos com as Remunerações e Pagamentos diretos do processo de contratação das vagas								
CÓDIGOS		CATEGORIA	ÍNDICE MÉDIO	ÍND _i	REP _i	RA _i	REMUNERAÇÃO MÉDIA	
							P/ HORA	P/ MINUTO (R _i)
A00	A	Encarregado operacional	2,47	847,90 €		15.248,07 €	9,90 €	0,1650 €
A01	A	Assistente operacional	1,76	605,32 €		11.167,80 €	7,25 €	0,1209 €
A02	A	Assistente operacional - Coveiro	2,15	738,05 €		13.400,40 €	8,70 €	0,1450 €
A02	M	Assistente operacional - motorista	1,94	665,96 €		12.187,87 €	7,91 €	0,1319 €
A03	A	Assistente técnico	2,27	779,25 €		14.093,28 €	9,15 €	0,1525 €
A04	T	Assistente técnico - Tesouraria	2,80	961,18 €		17.153,48 €	11,14 €	0,1856 €
A05	C	Coordenador técnico	3,54	1.215,21 €		21.426,22 €	13,91 €	0,2319 €
A06	F	Fiscal	3,16	1.084,76 €		19.232,11 €	12,49 €	0,2081 €
A07	I	Técnico informático	3,16	1.084,76 €		19.232,11 €	12,49 €	0,2081 €
A08	T	Técnico superior	4,39	1.507,00 €		26.334,10 €	17,10 €	0,2850 €
A09	D	Dirigente	7,40	2.540,27 €	- €	43.713,75 €	28,39 €	0,4731 €
A10	V	Vereador		1.067,67 €	474,02 €	24.632,82 €	14,40 €	0,2399 €
A11	P	Presidente		2.442,40 €	888,78 €	52.732,90 €	30,82 €	0,5136 €
A12	R	Reunião de Câmara P		1.067,67 €	474,02 €	24.632,82 €	99,71 €	1,6618 €
A12	R	Reunião de Câmara V		2.442,40 €	888,78 €	52.732,90 €	214,49 €	3,5749 €
A13	V	Comissão de vistorias (Dirigente + Técnico Superior + Técnico Profissional + Administrativo)						1,1188 €

2. CRITÉRIOS DE AFECTAÇÃO DOS CUSTOS (CLASSE 6) AO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS TAXAS

CONTA 61 CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS

Não se afectam os custos das mercadorias vendidas e consumidas. São custos específicos do fornecimento de alguns bens / serviços

CONTA 62 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nesta conta poderemos encontrar situações distintas:

- ▶ contas que é possível afectar a um dos processos participantes na elaboração de taxas e licenças (para custos administrativos, para custos técnicos e para custos de decisão);
- ▶ contas que não possível afectar a um dos processos participantes na elaboração de taxas e licenças (para custos administrativos, para custos técnicos e para custos de decisão) mas sobre as quais não há dúvida de que devem ser incluídos nesses custos;
- ▶ contas que não devem ser afectadas ao processo de elaboração das taxas e licenças.

CONTA 63 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES C. PRESTAÇÕES SOCIAIS

Não se afectam os custos das transferências.

CONTA 64 CUSTOS COM O PESSOAL

Os procedimentos a adoptar nas despesas com o pessoal é o referido no ponto 1. Podem no entanto realizar-se ajustamentos de forma a fazer coincidir os custos contabilísticos com os que foram apurados no ponto 1. Nomeadamente no que se refere aos outros encargos com o pessoal, despesas de representação, etc.

CONTA 65 OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

Não se afectam os custos e perdas operacionais.

CONTA 66 AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO

Os critérios adoptados para cálculo dos custos de reposição e manutenção dos equipamentos e edifícios tem como objectivo determinar o cálculo por minuto desses custos de forma a poder afectá-los ao processo de cálculo do custo administrativo e técnico das taxas. Considerou-se um conjunto de equipamentos disponíveis por agente conforme tabela de forma a determinar o custo / minuto de utilização.

CONTA 6.. OUTROS CUSTOS - AFECTAÇÃO DIRECTA

Por último considera-se que os restantes custos representam 10% dos já imputados pelo que na forma de cálculo das taxas eles aparecem simplesmente como uma % dos custos já apurados.

2.1 CÁLCULO DOS CUSTOS COM INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E SERVIÇOS

2.1.1 Dados base sobre os custos de aquisição de instalações, equipamentos, mobiliário e serviços

A) DAS SECÇÕES ADMINISTRATIVAS

Mobiliário e equipamento -(valores de aquisição)

Equipamento administrativo	618,85 €
Equipamento informático	1.387,68 €
Software informático	318,63 €
Equipamento de conforto	452,98 €
Outro equipamento	287,42 €

Áreas afectas

Valor patrimonial da área do edifício afecto às secções administrativas	506.793,69 €
Área do edifício afecto às secções administrativas	1.032 m ²
Valor por m2	491,08 €
Número de funcionários	22
Área do edifício / funcionário	47 m ²

Fornecimento de bens e serviços

Limpeza e higiene	8.000,00 €
Electricidade	59.000,00 €
Comunicações	89.000,00 €
Seguros e outros	27.300,00 €

B) DAS SECÇÕES TÉCNICAS E DE FISCALIZAÇÃO

Mobiliário e equipamento -(valores de aquisição)

Equipamento administrativo	618,85 €
Equipamento informático	1.387,68 €
Software informático	318,63 €
Equipamento de conforto	452,98 €
Outro equipamento	287,42 €

Áreas afectas

Valor patrimonial da área do edifício afecto às secções técnicas e de fiscalização	138.400,00 €
Área do edifício afecto às secções técnicas e de fiscalização	317 m ²
Valor por m2	436,59 €
Número de funcionários	9
Área do edifício / funcionário	35 m ²

Fornecimento de bens e serviços

Limpeza e higiene	19.200,00 €
Electricidade	122.000,00 €
Comunicações	38.000,00 €
Seguros	30.500,00 €

QUADRO 2.01 - Custos das amortizações e conservação dos equipamentos e instalações - Secções administrativas

EQUIPAMENTOS / INSTALAÇÕES	QUANT.	VALOR DE AQUISIÇÃO	ANOS	CUSTO ANUAL		CUSTO / MINUTO	
				AMORTIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	AMORTIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
Equipamento administrativo	1	618,85 €	8	77,36 €	15,47 €	0,00071 €	0,00014 €
Equipamento informático	1	1.387,68 €	4	346,92 €	34,69 €	0,00318 €	0,00032 €
Software infotmático	1	318,63 €	3	106,21 €	7,97 €	0,00097 €	0,00007 €
Equipamento de conforto	1	452,98 €	3	150,99 €	11,32 €	0,00138 €	0,00010 €
Outro equipamento	1	287,42 €	8	35,93 €	7,19 €	0,00033 €	0,00007 €
Área do edifício / funcionário	8	491,08 €	50	78,57 €	39,29 €	0,00072 €	0,00036 €
TOTAIS						0,00729 €	0,00106 €

QUADRO 2.02 - Custos das amortizações e conservação dos equipamentos e instalações - Secções técnicas / fiscalização

EQUIPAMENTOS / INSTALAÇÕES	QUANT.	VALOR DE AQUISIÇÃO	ANOS	CUSTO ANUAL		CUSTO / MINUTO	
				AMORTIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	AMORTIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
Equipamento administrativo	1	618,85 €	8	77,36 €	15,47 €	0,00071 €	0,00014 €
Equipamento informático	1	1.387,68 €	4	346,92 €	34,69 €	0,00318 €	0,00032 €
Software infotmático	2	318,63 €	3	212,42 €	15,93 €	0,00195 €	0,00015 €
Equipamento de conforto	1	452,98 €	3	150,99 €	11,32 €	0,00138 €	0,00010 €
Outro equipamento	1	287,42 €	8	35,93 €	7,19 €	0,00033 €	0,00007 €
Área do edifício / funcionário	8	436,59 €	50	69,85 €	34,93 €	0,00064 €	0,00032 €
TOTAIS						0,00818 €	0,00109 €

QUADRO 2.03 - Outros custos directos com as instalações - Secções administrativas

	CUSTO ANUAL	ÁREA TOTAL	CUSTO / m2	CUSTO / AGENTE / ANO	MINUTOS / ANO	CUSTO / MINUTO
Limpeza e higiene	8.000,00 €	1.032 m ²	7,75 €	38,76 €	109.200	0,000355 €
Electricidade	59.000,00 €	1.032 m ²	57,17 €	285,85 €	109.200	0,002618 €
Comunicações	89.000,00 €	1.032 m ²	86,24 €	431,20 €	109.200	0,003949 €
Seguros	27.300,00 €	1.032 m ²	26,45 €	132,27 €	109.200	0,001211 €
TOTAIS						0,008133 €

QUADRO 2.04 - Outros custos directos com as instalações - Secções técnicas e de fiscalização

	CUSTO ANUAL	ÁREA TOTAL	CUSTO / m2	CUSTO / AGENTE / ANO	MINUTOS / ANO	CUSTO / MINUTO
Limpeza e higiene	19.200,00 €	317 m ²	60,57 €	363,41 €	109.200	0,003328 €
Electricidade	122.000,00 €	317 m ²	384,86 €	2.309,15 €	109.200	0,021146 €
Comunicações	38.000,00 €	317 m ²	119,87 €	719,24 €	109.200	0,006586 €
Seguros	30.500,00 €	317 m ²	96,21 €	577,29 €	109.200	0,005287 €
TOTAIS						0,036347 €

2.2 CUSTOS SUPORTADOS PELO MUNICÍPIO E NÃO AFECTADOS DIRECTAMENTE**2.2.1 Forma de afectação dos custos indirectos**

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	AFECTAÇÃO	POR AFECTAR
61	Custo das merc. vend. e das mat. consumidas	91.518,81 €	Não afectar	- €
62.1.01	Transportes escolares	65.543,38 €	Afectação directa	- €
62.2.11.1	Iluminação pública	228.852,44 €	Afectação directa	- €
62.2.12.1	Gasóleo	98.336,83 €	Afectação directa	- €
62.2.12.2	Gasolina	5.642,03 €	Afectação directa	- €
62.2.12.3	Outros	43.275,65 €	Afectação directa	- €
62.2.15	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	3.093,68 €	Afectação directa	- €
62.2.16	Livros e documentação técnica	923,60 €	Afectação indirecta	923,60 €
62.2.17	Material de escritório	34.013,01 €	Afectação indirecta	34.013,01 €
62.2.18	Artigos para oferta	26.562,16 €	Afectação indirecta	26.562,16 €
62.2.19	Rendas e alugueres	82.605,74 €	Afectação directa	- €
62.2.21	Despesas de representação	2.334,00 €	Afectação indirecta	2.334,00 €
62.2.22	Comunicação	102.094,88 €	Já afectado	- €
62.2.23	Seguros	12.004,95 €	Já afectado	- €
62.2.25	Transportes de mercadorias	11,34 €	Afectação indirecta	11,34 €
62.2.26	Transportes de pessoal	10.983,53 €	Afectação indirecta	10.983,53 €
62.2.27	Deslocações e estadas	3.059,45 €	Afectação indirecta	3.059,45 €
62.2.29	Honorários	1.245,00 €	Afectação indirecta	1.245,00 €
62.2.32	Conservação e reparação	140.409,64 €	Já afectado	- €
62.2.33	Publicidade e propaganda	69.777,64 €	Afectação indirecta	69.777,64 €
62.2.34	Limpeza, higiene e conforto	82.500,57 €	Já afectado	- €
62.2.35	Vigilância e segurança	3.169,94 €	Já afectado	- €
62.2.36	Trabalhos especializados	310.497,47 €	Afectação indirecta	310.497,47 €
62.2.90	Encargos de cobrança	8.709,69 €	Afectação indirecta	8.709,69 €
62.2.98	Outros fornecimentos e serviços	1.298.641,50 €	Afectação indirecta	1.298.641,50 €
62	Fornecimentos e serviços externos	2.725.806,93 €	TOTAL POR AFECTAR	1.766.758,39 €
63	Transf. e subsídios correntes c. prest. sociais	639.952,28 €	Afectação indirecta	639.952,28 €
64	Pessoal	2.241.239,69 €	Afectação directa	- €
65	Outros custos e perdas operacionais	34.288,99 €	Afectação indirecta	34.288,99 €
66	Amortizações do exercício	1.383.731,35 €	Afectação directa	- €
67	Provisões do exercício	- €	Afectação directa	- €
68	Custos e perdas financeiras	208.146,56 €	Afectação indirecta	208.146,56 €
69	Custos e perdas extraordinárias	529.573,71 €	Não afectar	- €
TOTAL DE CUSTOS		5.036.932,58 €	TOTAL POR AFECTAR	2.649.146,22 €

QUADRO 2.05 - Apuramento dos custos indirectos por funcionário

61	CUSTOS DAS MERC. VENDIDAS E DAS MATER. CONSUMIDAS	91.518,81 €
62	FORNECIMENTOS E SERVICOS EXTERNOS	2.725.806,93 €
63	TRANSFER. E SUBSIDIOS CORRENTES C. PREST.SOCIAIS	639.952,28 €
64	PESSOAL	2.241.239,69 €
65	OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS	34.288,99 €
66	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO	1.383.731,35 €
68	CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS	208.146,56 €
69	CUSTOS E PERDAS	529.573,71 €
6	TOTAL DOS CUSTOS	7.854.258,32 €
CUSTOS AFECTADOS DIRECTAMENTE OU NÃO AFECTADOS		5.205.112,10 €
CUSTOS POR AFECTAR		2.649.146,22 €
Número de funcionários e agentes		120
Percentagem dos custos a afectar ao processo de elaboração das taxas		10%
Total anual por agente		2.207,62 €
Custos indirectos por funcionário e por minuto		0,0239 €

2.3. CUSTOS DIRECTOS COM ESPAÇOS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES AFECTOS A SERVIÇOS ESPECÍFICOS

2.3.1 Forma de afectação dos custos directos com equipamentos e instalações afectos a serviços específicos

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	CUSTO DE CONSTR. / M²	TAXAS		CEDÊNCIAS			OUTROS INFORMAÇÕES / ESPECIFICAR				
		Amort.	Manut.	Espaço	Unidade	Lotação	Pessoal		Designação	Indicador	
							Qt	mts			
Canil	471,61 €	2,00%	2,50%	4,0 m²	por animal	25	1		Alimentação e outros custos	2,50 €	
Cemitério	Ossário		2,00%	0,0%	0,4 m²	por ossário		1	10		
	Campa				4,0 m²	por camp		1	10		
	Cemitério	30,00 €	1,25%	2,50%							
	Edifício	310,00 €	1,25%	1,00%							
	Depósito de caixão		1,25%	1,00%	1,5 m²	por caixão		1	30		
Mercado	Edifício	400,00 €	1,25%	1,00%							
	Banca	100,00 €	1,25%	1,00%	1,0 m²			1	5	Outros (fse)	3,00 €
	Banca refrigerada	1.756,00 €	1,25%	1,00%	1,0 m²			1	5	Outros (fse)	3,00 €
	Loja	519,20 €	1,25%	1,00%	1,0 m²			1	5	Outros (fse)	3,00 €
	Frigorífico	0,00 €	12,5%	1,00%	0,25 m³			1	5	Outros (fse)	0,15 €
	Guarda de volumes	185,00 €	1,25%	1,00%	0,25 m²			1	5	Outros (fse)	0,10 €
	Balança	0,00 €	12,5%	1,00%	0,25 m²					Outros (fse)	0,00 €
	Área descoberta	28,00 €	2,00%	2,50%	10,0 m²			1	5	Outros (fse)	0,15 €
Feiras	Área coberta	300,00 €	2,00%	1,00%	1,0 m²			1	20	Outros (fse)	0,50 €
	Vigilância				4 h		100	4	10	Custo / hora	7,25 €
	Máquinas de diversão	Rendimento	2.500,00 €					Taxa pública de rendimento			2,50%

QUADRO 2.06 - Apuramento dos custos com equipamentos e instalações afectos a serviços específicos

CN ➔ CANIL

CUSTO DE CONST. / M²	Amortização / dia / m²		Manutenção / dia / m²		ESPAÇO OCUPADO	OPERÁRIO / DIA / ANIMAL	ALIMENTAÇÃO E OUTROS CUSTOS	TOTAL DA DIÁRIA
	TAXA	VALOR	TAXA	VALOR		25 animais		
471,61 €	2,00%	0,026 €	2,50%	0,032 €	4 m²	2,44 €	2,50 €	2,83 €

OC ➔ OCUPAÇÃO CAMPA / OSSÁRIO

OSSÁRIO/CAMPA	CEMITÉRIO			EDIFÍCIO			ESPAÇO OCUPADO	PESSOAL (Coveiro / min)	TEMPO TRAB /ANO	TOTAL / M ²
	CUSTO	TX AMO	TX MAN	CUSTO	TX AMO	TX MAN				
CEMITÉRIO	30,00 €	1,25%	2,50%	310,00 €	1,25%	2,50%	4,0 m ²	0,15 €	15 m	4,89 €

DC ➔ DEPÓSITO DE CAIXÃO

EDIFÍCIO - CUSTO / M ²	TX AMO	TX MAN	ESPAÇO OCUPADO	PESSOAL (COVEIRO)	TEMPO UTILIZADO	TOTAL
310,00 €	2,00%	1,25%	4,0 m ²	0,15 €	30	4,46 €

BM ➔ BANCA DE MERCADO

EDIFÍCIO CUSTO/M ²	Tx amo	Tx man	ESPAÇO OCUPADO	PESSOAL AUX / m	TEMPO UTILIZADO	OUTROS (fse)	TOTAL
400,00 €	1,25%	1,00%	1,0 m ²	0,12 €	5 m	3,00 €	1,60 €

FR ➔ FRIGORÍFICO DE MERCADO

EDIFÍCIO CUSTO/M ²	Tx amo	Tx man	ESPAÇO OCUPADO	PESSOAL AUX / m	TEMPO UTILIZADO	OUTROS (fse)	TOTAL
2.000,00 €	1,25%	1,00%	0,25 m ²	0,12 €	5 m	0,15 €	0,79 €

GV ➔ GUARDA DE VOLUMES / BALANÇA

EDIFÍCIO CUSTO / M ² + EQP ESPECIAL	Tx amo	Tx man	ESPAÇO OCUPADO	PESSOAL AUX / m	TEMPO UTILIZADO	OUTROS (fse)	TOTAL
400,00 €	1,25%	1,00%	0,25 m ²	0,12 €	5 m	0,00 €	0,62 €

PF ➔ PARQUE DE FEIRAS - ÁREA DESCOBERTA / ÁREA COBERTA - MERCADOS

EDIFÍCIO CUSTO / M ² + EQP ESPECIAL	Tx amo	Tx man	ESPAÇO OCUPADO	PESSOAL AUX / m	TEMPO UTILIZADO	OUTROS (fse)	TOTAL
28,00 €	2,00%	2,50%	1,0 m ²	0,12 €	5 m	0,15 €	0,76 €
300,00 €	2,00%	1,00%	1,0 m ²	0,12 €	18 m	0,50 €	2,70 €

PF ➔ PARQUE DE FEIRAS - ÁREA DESCOBERTA / ÁREA COBERTA - FEIRAS

EDIFÍCIO CUSTO / M ² + EQP ESPECIAL	Tx amo	Tx man	ESPAÇO OCUPADO	PESSOAL AUX / m	TEMPO UTILIZADO	OUTROS (fse)	TOTAL
28,00 €	2,00%	2,50%	1,0 m ²	0,12 €	9 m	0,15 €	1,24 €
300,00 €	2,00%	1,00%	1,0 m ²	0,12 €	35 m	0,50 €	4,75 €

PF ➔ PARQUE DE FEIRAS - VIGILÂNCIA

NÚMERO DE FEIRANTES	HORAS FEIRA	Nº AGENTES	CUSTO / HORA	TEMPO UTILIZADO	CUSTO MINUTO	TOTAL
100	4	1,0	7,25 €	10 m	0,24 €	2,40 €

MD ➔ MÁQUINAS DE DIVERSÃO

RENDIMENTO	TAXA PÚBLICA DE RENDIMENTO	TOTAL
2.500,00 €	2,50%	62,50 €

2.4. CUSTOS DIRETOS COM VIATURAS, MÁQUINAS E MATERIAL DE TRANSPORTE

2.4.1 Cálculo dos minutos potenciais de utilização de máquinas, material de transporte e outro equipamento

$$MAPI = NSA \times NHD \times NDS - NSP \times NHD \times 70\% \times NMH$$

considera-se uma utilização potencial de 70%

NSA - Número de semanas anuais
NHD - Número de horas de trabalho diário
NDS - Número de dias de trabalho semanal
NSP - Número de dias feriado
NMH - Número de minutos / hora

$$MAPI = 52 \times 7 \times 5 - 14 \times 7 \times 70\% \times 60 = 72.324$$

Número de horas potenciais de utilização de maquinaria e equipamento = 1.200

2.4.2 Forma de afectação dos custos directos com viaturas, máquinas e material de transporte

O custo com máquinas, material de transporte e outro equipamento afectos ao fornecimento de determinados serviços por parte da autarquia são calculados através da seguinte fórmula:

$$CME_m = \sum A_i R_i + S CMC_m + CPP_m + CCR_m + SEG_m + CAM_m + CEF_m + OUT_m$$

$\sum A_i R_i$ - Custos com o pessoal (operadores e ajudantes)
 CMC_m - Custos por minuto de combustíveis e lubrificantes
 CPP_m - Custos por minuto com pneus e peças sobressalentes
 CAM_m - Custos por minuto com amortizações do equipamento
 CRC_m - Custos por minuto de reparação e conservação
 CEF_m - Custos por minuto com encargos financeiros
 SEG_m - Custos por minuto dos seguros do equipamento
 OUT_m - Outros custos (administração do parque de máquinas, gestão de viaturas, ...) por minuto

2.4.3 Pressupostos dos cálculos de alguns custos com máquinas e viaturas afectas a serviços específicos

- Relativos ao equipamento afecto à prestação de serviços pela autarquia (quando não é possível apurar pela contabilidade)
 - Amortizações = Cálculo directo
 - Reparações e conservações = 40% do valor das amortizações
 - Seguros = 2% do valor de aquisição
 - Outros custos com maquinaria e equipamento = 3% do valor de aquisição
- Relativos às máquinas e viaturas cedidas (quando não é possível apurar pela contabilidade)
 - Amortizações = Cálculo directo
 - Encargos financeiros = Pela fórmula: $EF = 12 / 22 \times j \times C$ em que: j = taxa de juro C = capital

2.4.4 Custos com o pessoal afecto às viaturas, máquinas e outro material de transporte e equipamento

O cálculo dos custos com o pessoal afecto à maquinaria e equipamento disponibilizada para prestação de serviços aos municípios é efectuado com base no Quadro 1.01. Entende-se que cada máquina tem afectos um motorista/manobrador e um ajudante que, de acordo com a referida tabela têm o custo/minuto de:

Motorista 0,13 € Auxiliar 0,12 €

QUADRO 2.07 - Cálculo do custo de consumíveis, pneus e peças sobressalentes

EQUIPAMENTO		Consumíveis (CMC_m)				Pneus e peças sobressalentes (CPP_m)			
		Diesel		Lubrificantes		Pneus		Sobressalentes	
CÓD.	IDENTIFICAÇÃO	p/ ano	p/minuto	p/ ano	p/minuto	p/ ano	p/minuto	p/ ano	p/minuto
V01	Véículo de apoio a vistorias	1.450,00 €	0,020 €	110,00 €	0,002 €	125,00 €	0,002 €	300,00 €	0,004 €
V02	Véículo de recolha de animais	1.450,00 €	0,020 €	110,00 €	0,002 €	125,00 €	0,002 €	300,00 €	0,004 €

QUADRO 2.08 - Cálculo das amortizações, reparações e conservações

EQUIPAMENTO		VALOR DE AQUISIÇÃO	VIDA ÚTIL	TAXA	Amortizações (CAM_m)		Reparação e conservação (CRC_m)	
					p/ ano	p/minuto	p/ ano	p/minuto
V01	Véículo de apoio a vistorias	20.000,00 €	10	10%	2.000,00 €	0,0278 €	800,00 €	0,0111 €
V02	Véículo de recolha de animais	16.500,00 €	10	10%	2.000,00 €	0,0278 €	172,62 €	0,0024 €

QUADRO 2.09 - Cálculo dos encargos financeiros, seguros e outros custos

EQUIPAMENTO		ENC. FINANC. (CEF_m)		SEGUROS (SEG_m)		OUTROS (OUT_m)		TOTAL (CME_m)
		Taxa de juro	Valor / minuto	p/ ano	p/minuto	p/ ano	p/minuto	
V01	Véículo de apoio a vistorias	6,5%	0,0098 €	400,00 €	0,006 €	600,00 €	0,008 €	0,3430 €
V02	Véículo de recolha de animais	6,5%	0,0081 €	400,00 €	0,006 €	495,00 €	0,007 €	0,3311 €

3. CÁLCULO DOS CUSTOS DA INTERVENÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

3.1. DEFINIÇÃO DO CUSTO MÉDIO ANUAL DO ESPAÇO PÚBLICO

Tomando por base quatro loteamentos tipo relativos a situações diferentes foi construído um modelo de cálculo das infraestruturas locais, que servem directamente os loteamentos. Os valores unitários de cada tipo de infraestruturas encontra-se relacionado com o custo de construção por m² definido no código do IMI. Com base no valor médio calculado relacionado com o stp é possível não só calcular de forma objectiva a taxa de manutenção das infraestruturas locais, mas calcular também de forma objectiva o valor das compensações a que os promotores são obrigados quando não realizam as infraestruturas cujo encargo e responsabilidade lhes cabe. Por outro lado, na base deste modelo foi possível encontrar um valor de amortização por m² de espaço público, deduzido das infraestruturas associadas a fornecimento de bens e serviços suportados por tarifas, e assim, encontrar um valor objectivo para os diferentes tipos de ocupação do espaço público.

3.2. CÁLCULO DO CUSTO DAS INFRAESTRUTURAS LOCAIS PARA LOTEAMENTOS-TIPO

a) Moradia em banda - média densidade- 200 m ² / lote						C = 615,00 €		Coeficiente de localização = 1		
Infraestruturas	Unidade	Quant.	Preço Unitário	TOTAL	STP	CUSTO / M ²	COEFICIENTE		Área pública	Custo Inf / C
							Inf / STP	Manut.		
Faixa de Rodagem	m ²	2.565,00	30,00 €	76.939,48 €	9.152	8,41 €	0,2803	2%	0,17 €	2.565 1,37%
Estacionamento	m ²	1.025,00	30,00 €	30.745,80 €	9.152	3,36 €	0,1120	2%	0,07 €	1.025 0,55%
Calçada vidroço	m	1.915,00	27,12 €	51.927,33 €	9.152	5,67 €	0,2092	2%	0,11 €	383 0,92%
Lancil betão	m	1.004,00	21,90 €	21.988,60 €	9.152	2,40 €	0,1097	2%	0,05 €	201 0,39%
Rede de águas	m	714,00	54,91 €	39.205,60 €	9.152	4,28 €	0,0780	2%	0,09 €	0,70%
Rede de esgotos	m	357,00	88,75 €	31.685,00 €	9.152	3,46 €	0,0390	2%	0,07 €	0,56%
Rede de pluviais	m	357,00	105,63 €	37.710,98 €	9.152	4,12 €	0,0390	2%	0,08 €	0,67%
Telecomunicações	m	714,00	52,72 €	37.641,87 €	9.152	4,11 €	0,0780	2%	0,08 €	0,67%
Electricidade	fracções	34,00	1.593,34 €	54.173,56 €	9.152	5,92 €	0,0037	2%	0,12 €	0,96%
Rede Gás	m	714,00	48,82 €	34.859,98 €	9.152	3,81 €	0,0780	2%	0,08 €	0,62%
Espaços Verdes	m ²	1.500,00	63,91 €	95.868,30 €	9.152	10,48 €	0,1639	2%	0,21 €	1.500 1,70%
TOTAL				512.746,50 €	9.152	56,03 €		2%	1,12 €	5.674 9,11%

b) Moradia de habitação colectiva - alta densidade - 100 m ² / lote						C = 615,00 €		Coeficiente de localização = 1		
Infraestruturas	Unidade	Quant.	Preço Unitário	TOTAL	STP	CUSTO / M ²	COEFICIENTE		Área pública	Custo Inf / C
							Inf / STP	Manut.		
Faixa de Rodagem	m ²	2.450,00	30,00 €	73.489,96 €	14.664	5,01 €	0,1671	2%	0,10 €	2.450 0,81%
Estacionamento	m ²	2.750,00	30,00 €	82.488,73 €	14.664	5,63 €	0,1875	2%	0,11 €	2.750 0,91%
Calçada vidroço	m	2.312,00	27,12 €	62.692,42 €	14.664	4,28 €	0,1577	2%	0,09 €	383 0,70%
Lancil betão	m	1.348,00	21,90 €	29.522,55 €	14.664	2,01 €	0,0919	2%	0,04 €	201 0,33%
Rede de águas	m	780,00	54,91 €	42.829,64 €	14.664	2,92 €	0,0532	2%	0,06 €	0,47%
Rede de esgotos	m	390,00	88,75 €	34.613,87 €	14.664	2,36 €	0,0266	2%	0,05 €	0,38%
Rede de pluviais	m	390,00	105,63 €	41.196,87 €	14.664	2,81 €	0,0266	2%	0,06 €	0,46%
Telecomunicações	m	780,00	52,72 €	41.121,37 €	14.664	2,80 €	0,0532	2%	0,06 €	0,46%
Electricidade	fracções	122,00	1.593,34 €	194.387,49 €	14.664	13,26 €	0,0083	2%	0,27 €	2,16%
Rede Gás	m	780,00	48,82 €	38.082,33 €	14.664	2,60 €	0,0532	2%	0,05 €	0,42%
Espaços Verdes	m ²	3.250,00	63,91 €	207.714,65 €	14.664	14,16 €	0,2216	2%	0,28 €	3.250 2,30%
TOTAL				848.139,87 €	14.664	57,84 €		2%	1,16 €	9.034 9,40%

c) Moradia isolada de baixa densidade - 400 m ² / lote						C = 615,00 €		Coeficiente de localização = 1		
Infraestruturas	Unidade	Quant.	Preço Unitário	TOTAL	STP	CUSTO / M ²	COEFICIENTE		Área pública	Custo Inf / C
							Inf / STP	Manut.		
Faixa de Rodagem	m ²	2.340,00	30,00 €	70.190,41 €	14.664	4,79 €	0,1596	2%	0,10 €	2.340 0,78%
Estacionamento	m ²	400,00	30,00 €	11.998,36 €	14.664	0,82 €	0,0273	2%	0,02 €	400 0,13%
Calçada vidroço	m	1.681,00	27,12 €	45.582,16 €	14.664	3,11 €	0,1146	2%	0,06 €	383 0,51%
Lancil betão	m	884,00	21,90 €	19.360,48 €	14.664	1,32 €	0,0603	2%	0,03 €	201 0,21%
Rede de águas	m	746,00	54,91 €	40.962,71 €	14.664	2,79 €	0,0509	2%	0,06 €	0,45%
Rede de esgotos	m	373,00	88,75 €	33.105,06 €	14.664	2,26 €	0,0254	2%	0,05 €	0,37%
Rede de pluviais	m	373,00	105,63 €	39.401,11 €	14.664	2,69 €	0,0254	2%	0,05 €	0,44%
Telecomunicações	m	746,00	52,72 €	39.328,90 €	14.664	2,68 €	0,0509	2%	0,05 €	0,44%
Electricidade	fracções	24,00	1.593,34 €	38.240,16 €	14.664	2,61 €	0,0016	2%	0,05 €	0,42%
Rede Gás	m	746,00	48,82 €	36.422,33 €	14.664	2,48 €	0,0509	2%	0,05 €	0,40%
Espaços Verdes	m ²	1.600,00	63,91 €	102.259,52 €	14.664	6,97 €	0,1091	2%	0,14 €	1.600 1,13%
TOTAL				476.851,20 €	14.664	32,52 €		2%	0,65 €	4.924 5,29%

d) Moradia isolada - muito baixa densidade - 1000 m ² / lote						C = 615,00 €	Coeficiente de localização = 1			
Infraestruturas	Unidade	Quant.	Preço Unitário	TOTAL	STP	CUSTO / M ²	COEFICIENTE		Área pública	Custo Inf / C
							Inf / STP	Manut.		
Faixa de Rodagem	m ²	3.874,00	30,00 €	116.204,12 €	7.300	15,92 €	0,5307	2%	0,32 €	3.874 2,59%
Estacionamento	m	675,00	30,00 €	20.247,23 €	7.300	2,77 €	0,0925	2%	0,06 €	675 0,45%
Calçada vidraço	m	2.760,00	27,12 €	74.840,44 €	7.300	10,25 €	0,3781	2%	0,21 €	383 1,67%
Lancil betão	m	1.486,00	21,90 €	32.544,89 €	7.300	4,46 €	0,2036	2%	0,09 €	201 0,72%
Rede de águas	m	1.218,00	54,91 €	66.880,14 €	7.300	9,16 €	0,1668	2%	0,18 €	1,49%
Rede de esgotos	m	609,00	88,75 €	54.050,88 €	7.300	7,40 €	0,0834	2%	0,15 €	1,20%
Rede de pluviais	m	609,00	105,63 €	64.330,50 €	7.300	8,81 €	0,0834	2%	0,18 €	1,43%
Telecomunicações	m	1.218,00	52,72 €	64.212,59 €	7.300	8,80 €	0,1668	2%	0,18 €	1,43%
Electricidade	fracções	35,00	1.593,34 €	55.766,90 €	7.300	7,64 €	0,0048	2%	0,15 €	1,24%
Rede Gás	m	1.218,00	48,82 €	59.467,02 €	7.300	8,15 €	0,1668	2%	0,16 €	1,32%
Espaços Verdes	m ²	3.150,00	63,91 €	201.323,43 €	7.300	27,58 €	0,4315	2%	0,55 €	3.150 4,48%
TOTAL				809.868,14 €	7.300	110,94 €		2%	2,22 €	8.283 18,04%

QUADRO 3.01 - Cálculo do custo médio ponderado do espaço público urbanizável (por m² e por ano)		
a) Custo médio dos bens públicos / m ²	- Moradia em banda - média densidade	77,88 €
b) Custo médio dos bens públicos / m ²	- Moradia de habitação colectiva - alta densidade	85,31 €
c) Custo médio dos bens públicos / m ²	- Moradia isolada - baixa densidade	81,80 €
d) Custo médio dos bens públicos / m ²	- Moradia isolada - muito baixa densidade	83,18 €
Média de custo por m² dos bens públicos		82,04 €
Taxa de amortização		5%
Custo médio ponderado / m² e por ano do espaço público urbanizado		4,10 €

3.3. CUSTOS DA GESTÃO, PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

A determinação dos custos com instrumentos de planeamento e ordenamento do território baseia-se simplesmente nos montantes dispendidos com: plano director municipal, planos de urbanização, cartas de ruído e educativa, cartografia diversa e outros instrumentos de planeamento e ordenamento.

QUADRO 3.02 - Cálculo dos custos dos instrumentos de planeamento e ordenamento do território	
Planos de urbanização	22.828,72 €
Plano director municipal	152.553,81 €
Outros	- €
TOTAL	175.382,53 €
Área urbana e Urbanizável	3.769.826 m ²
Custo dos instrumentos de planeamento e ordenamento do território por m² de área urbanizável	0,05 €

3.4. CUSTOS DOS INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E ESPAÇOS VERDES

A determinação dos custos dos investimentos em equipamentos públicos urbanos e espaços verdes baseia-se nos valores desses investimentos durante um horizonte temporal de 8 anos.

QUADRO 3.03 - Custo dos investimentos em equipamentos públicos e espaços verdes	
Zonas desportivas do município	6.913.717,53 €
Parques Jardins e Fontes	270.615,83 €
Biblioteca Municipal	57.194,52 €
Museu Municipal	312.530,43 €
Escola de Olaria	1.314,99 €
Outros investimentos	- €
TOTAL (8 ANOS)	7.555.373,30 €
Área urbana e Urbanizável	3.769.826 m ²
Custo dos investimentos por m² de área urbana e urbanizável	2,00 €

4. CUSTOS COM CÓPIAS E OUTROS INDICADORES**4.1. CÁLCULO DOS MINUTOS ANUAIS POTENCIAS DE TRABALHO DE UM FUNCIONÁRIO OU AGENTE**

$$MAP_i = NSA - NSD \times NHD - NDS \times 60 \Leftrightarrow MAP_i = 52 - 8 \times 7 \times 5 \times 60 = 92.400$$

4.2. CÁLCULO DOS MINUTOS POTENCIAS DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DO EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO

$$MAP_i = NSA \times NHD \times NDS \times 60 \Leftrightarrow MAP_i = 52 \times 7 \times 5 \times 60 = 109.200$$

4.3. CÁLCULO DOS CUSTOS DAS FOTOCÓPIAS POR UNIDADE

a) Consumíveis	Papel A4	3,50 €	por cada	500 =	0,0070 €	por unidade		
	Papel A3	6,50 €	por cada	500 =	0,0130 €	por unidade	A4 =	0,027 €
	Toner	50,00 €	por cada	2500 =	0,0200 €	por unidade	A3 =	0,033 €

b) Custos de amortização e manutenção

Valor de aquisição	Taxa (Amortização + Manutenção)	Custo anual	Minutos anuais	Custo por minuto	Custo por unidade (50 cópias por minuto)
10.000,00 €	20%	2.000,00 €	109.200	0,0183 €	0,0004 €

c) Custos de operação: * Operador (auxiliar) = 0,002 € * Chefe (autenticação) = 0,019 €

QUADRO 4.01 - Custo das fotocópias por unidade

	Consumíveis	Amortizações e manutenção	Custos de operação	Autenticação	Custo de cópia não autenticada	Custo de cópia autenticada
Cópias em A4	0,02700 €	0,00037 €	0,002 €	0,019 €	0,02978	0,04871
Cópias em A3	0,03300 €	0,00037 €	0,002 €	0,019 €	0,03578	0,05471

5. CUSTOS COM A PLATAFORMA ELECTRÓNICA

5.A. Instalação da plataforma	- Coordenador Técnico	14 dias	=	1.558,27 €
	- Dirigente	11 dias	=	2.497,93 €
5.B. Manutenção	- Informático	2 dias / mês	=	2.397,77 €
5.C. Acompanhamento e supervisão	- Assistente Técnico	30 m / dia	=	549,09 €
5.D. Apoio (mediação) ao utilizador	- Assistente Técnico	Por cada 15 m	=	2,29 €
5.E. CUSTOS POR COMUNICAÇÃO	1. Comunicação não mediada		=	16,13 €
	2. Acresce, se mediada (cada 15 minutos)		=	5,03 €

6. BENEFÍCIOS DOS UTILIZADORES**Definição do conceito de benefício dos utilizadores**

A definição do valor base deve ter em conta os custos que o beneficiário teria por optar por outra forma de conseguir mais valias ou, em alternativa ser obtido a partir de normas que tenham a ver com os custos públicos suportados com iluminação pública, urbanização e arruamentos, etc, acrescido de uma taxa de remuneração fixa. Pode definir-se uma unidade por m² correspondente ao valor base e considerar esse o benefício básico (valor base) do utilizador e o que ele deve pagar na licença mais simples. O agravamento da taxa deverá ser exponencial de acordo com o tipo de impacto e a localização

Valor base: = $CMEP \times (1 + TR)$ Taxa de remuneração $TR = 10\%$ Custo do espaço público $CMEP = 4,51 €$

QUADRO 6.01 - Benefício da autorização para ocupação da via pública por motivo de colocação de esplanada

LOCALIZAÇÃO			CUSTO DO ESPAÇO PÚBLICO	ÍNDICE DE MAJORAÇÃO / PENALIZAÇÃO	VALOR POR M ²
CÓDIGO	TIPO	ZONA DE UTILIZAÇÃO			
E ₁	1	Periférica e/ou de atracção fraca	4,51 €	1,0	4,51 € por m ²
E ₂	2	Média de atracção fraca	4,51 €	1,1	5,25 € por m ²
E ₃	3	Média de atracção neutra	4,51 €	1,2	6,10 € por m ²
E ₄	4	Média de atracção forte	4,51 €	1,4	8,24 € por m ²
E ₅	5	Central e/ou de atracção forte	4,51 €	1,5	9,59 € por m ²

QUADRO 6.02 - Benefício da autorização para colocação de painéis publicitários e similares

TIPO DE PAINEL / ANÚNCIO / MUPI / ETC...			CUSTO DO ESPAÇO PÚBLICO	ÍNDICE DE MAJORAÇÃO / PENALIZAÇÃO	VALOR POR M ²
CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO			
T ₁	1	Painel simples	4,51 €	1,0	4,51 € por m ²
T ₃	3	Luz fixa	4,51 €	1,1	5,25 € por m ²
T ₄	4	Luz intermitente	4,51 €	1,2	6,10 € por m ²
T ₂	2	Outdoor / mupi	4,51 €	1,4	8,24 € por m ²
T ₅	5	Luz e som	4,51 €	1,5	9,59 € por m ²

7. CUSTOS UNITÁRIOS

Após o apuramento dos custos e de modo a facilitar a fundamentação de cada taxa, reuniram-se nos quadros seguintes os diversos custos unitários.

QUADRO 7.01 - Discriminação dos custos por categoria dos funcionários e/ou agentes			
CEL CODE	DESCRIÇÃO		VALOR
A00E	Remuneração média por minuto de:	Encarregado operacional	0,16502 €
A01A	Remuneração média por minuto de:	Assistente operacional	0,12086 €
A02A	Remuneração média por minuto de:	Assistente operacional - coveiro	0,14503 €
A02M	Remuneração média por minuto de:	Assistente operacional - motorista	0,13190 €
A03A	Remuneração média por minuto de:	Assistente técnico	0,15252 €
A04T	Remuneração média por minuto de:	Assistente técnico - Tesouraria	0,18564 €
A05C	Remuneração média por minuto de:	Coordenador técnico	0,23189 €
A06F	Remuneração média por minuto de:	Fiscal	0,20814 €
A07I	Remuneração média por minuto de:	Técnico informático	0,20814 €
A08T	Remuneração média por minuto de:	Técnico superior	0,28500 €
A09D	Remuneração média por minuto de:	Dirigente	0,47309 €
A10V	Remuneração média por minuto de:	Vereador	0,23993 €
A11P	Remuneração média por minuto de:	Presidente	0,51363 €
A12V	Remuneração média por minuto de:	Reunião de Câmara	1,66180 €
A12P	Remuneração média por minuto de:	Reunião de Câmara	3,57489 €
A13V	Remuneração média por minuto de:	Equipa de vistorias	1,11876 €

QUADRO 7.02 - Discriminação dos custos com mobiliário, equipamentos e instalações			
CEL CODE	DESCRIÇÃO		VALOR
CAMa	Custos das amortizações do mobiliário, equipamento e instalações das secções administrativas, por minuto		0,00729 €
CMAa	Custos de conservação do mobiliário, equipamento e instalações das secções administrativas, por minuto		0,00106 €
CAMt	Custos de amortizações do mobiliário, equipamento e instalações das secções técnicas e de fiscalização, por minuto		0,00818 €
CMAt	Custos de conservação do mobiliário, equipamento e instalações das secções técnicas e de fiscalização, por minuto		0,00109 €
CFUa	Outros custos directos com as instalações das secções administrativas (higiene, conforto e segurança), por minuto		0,00813 €
CFUt	Outros custos directos com as instalações das secções técnicas (higiene, conforto e segurança), por minuto		0,03635 €
CIND	Diversos custos indirectos não afectados directamente ao processo de elaboração das taxas, por minuto		0,02389 €

QUADRO 7.03 - Discriminação dos custos com equipamentos e instalações específicas			
CEL CODE	DESCRIÇÃO		VALOR
CAND	Custos de ocupação do canil, por animal e por dia		2,83003 €
COSS	Custos do cemitério (ossário), por unidade		4,89039 €
CCAM	Custos do cemitério (campa), por unidade		4,89039 €
CDPC	Custos do cemitério (depósito de caixão), por unidade e por dia		4,46119 €
MBAN	Custos do mercado (bancas), por m ² e por mês		1,60432 €
MFRI	Custos do mercado (frigorífico), por dia e por cada 0,25 m ²		0,78514 €
MFGV	Custos do mercado (guarda de volumes), por dia e por cada 0,25 m ²		0,62048 €
MFBA	Custos do mercado (balança), por dia e por cada 0,25 m ²		0,62048 €
PFAD	Custos do parque de feiras (área descoberta), por dia e por cada m ²		0,75777 €
PFAC	Custos do parque de feiras (área coberta), por dia e por cada m ²		2,70020 €
PFVI	Custos do parque de feiras (vigilância), por dia		2,39735 €
MDIV	Benefício de utilização de máquina de diversão em estabelecimentos comerciais, por mês		62,50 €

QUADRO 7.04 - Discriminação dos custos com veículos, máquinas e material de transporte			
CEL CODE	DESCRIÇÃO		VALOR
V01M	Custos por minuto das amortizações, manutenção, seguros, consumíveis... de	Véículo de apoio a vistorias	0,34296 €
V02A	Custos por minuto das amortizações, manutenção, seguros, consumíveis... de	Véículo de recolha de animais	0,33107 €

QUADRO 7.05 - Discriminação dos custos com a intervenção pública municipal

CEL CODE	DESCRIÇÃO	VALOR
CMEP	Custo médio de referência do espaço público, por m ²	4,10212 €
CIOP	Custo médio dos instrumentos de ordenamento e planeamento do território, por m ²	0,04652 €
CIEV	Custo médio dos investimentos em equipamentos públicos e espaços verdes, por m ²	2,00417 €

QUADRO 7.06 - Discriminação dos custos com fotocópias

CEL CODE	DESCRIÇÃO	VALOR
A4NA	Custo de uma fotocópia não autenticada formato A4	0,02978 €
A3NA	Custo de uma fotocópia não autenticada formato A3	0,03578 €
A4AU	Custo de uma fotocópia autenticada formato A4	0,04871 €
A3AU	Custo de uma fotocópia autenticada formato A3	0,05471 €

QUADRO 7.07 - Discriminação dos custos com a instalação e gestão da plataforma electrónica

CEL CODE	DESCRIÇÃO	VALOR
PE01	Custo de instalação da plataforma electrónica por comunicação prévia	16,13492 €
PE02	Custo de mediação na plataforma electrónica por período de 15 minutos	5,03331 €

QUADRO 7.08 - Discriminação dos custos poderados do espaço público

CEL CODE	DESCRIÇÃO	VALOR
ESP1	Custo ponderado do espaço público (esplanadas) Zona Periférica e/ou de atracção fraca	4,51233 €
ESP2	Custo ponderado do espaço público (esplanadas) Zona Média de atracção fraca	5,24615 €
ESP3	Custo ponderado do espaço público (esplanadas) Zona Média de atracção neutra	6,09931 €
ESP4	Custo ponderado do espaço público (esplanadas) Zona Média de atracção forte	8,24443 €
ESP5	Custo ponderado do espaço público (esplanadas) Zona Central e/ou de atracção forte	9,58519 €
PUB1	Custo ponderado do espaço público (publicidade) Tipo Pannel simples	4,51233 €
PUB2	Custo ponderado do espaço público (publicidade) Tipo Luz fixa	5,24615 €
PUB3	Custo ponderado do espaço público (publicidade) Tipo Luz intermitente	6,09931 €
PUB4	Custo ponderado do espaço público (publicidade) Tipo Outdoor / mupi	8,24443 €
PUB5	Custo ponderado do espaço público (publicidade) Tipo Luz e som	9,58519 €

8. APURAMENTO DOS CUSTOS POR PROCEDIMENTO / CÁLCULO DAS TAXAS, POR OPERAÇÃO**8.1 FÓRMULA DE CÁLCULO DAS TAXAS POR OPERAÇÃO, PROCEDIMENTO OU LICENÇA**

As taxas definidas nos diversos capítulos da tabela de taxas, e cuja incidência objectiva se encontra determinada no Regulamento de Taxas Municipais, estão fundamentadas no princípio básico do custo dos serviços afectos, podendo ainda o seu valor incluir potenciais benefícios auferidos pelo utilizador dos bens e serviços públicos. Além disso e a título excepcional a taxa pode ainda conter um parâmetro ou factor de desincentivo. Genéricamente o cálculo das taxas obedece às seguintes fórmulas:

a) Os custos relacionados com as secções administrativas, bem como o benefício e factor de desincentivo são dados por:

$$CAD_{TA} = \sum A_i R_i + \sum A_i \times CAM_{Ai} + \sum A_i \times CMA_{Ai} + \sum A_i \times CFU_{Ai} + Ti$$

e do modelo conclui-se que os valores de $CAM_{Ai} = 0,0073 \text{ €}$, $CMA_{Ai} = 0,0011 \text{ €}$ e $CFU_{Ai} = 0,0320 \text{ €}$ são valores constantes por unidade de tempo, sendo indiferente a categoria do agente interveniente pelo que o cálculo do custo administrativo (CAD_{TA}) já os considera.

b) Os custos relacionados com as secções técnicas, bem como o benefício e factor de desincentivo são dados por:

$$CAD_{TU} = \sum A_i R_i + \sum A_i \times CAM_{Ti} + \sum A_i \times CMA_{Ti} + \sum A_i \times CFU_{Ti} + Ti$$

e do modelo conclui-se que os valores de $CAM_{Ti} = 0,0082 \text{ €}$, $CMA_{Ti} = 0,0011 \text{ €}$ e $CFU_{Ti} = 0,0602 \text{ €}$ são valores constantes por unidade de tempo, sendo indiferente a categoria do agente interveniente pelo que o cálculo do custo administrativo (CAD_{TA}) já os considera.

c) As tabelas seguintes facilitam a aplicação das fórmulas anteriores e permitem o cálculo dos custos por taxa.

Sempre que, além de custos fixos existem também custos variáveis será descrita a fundamentação das fórmulas que são apresentadas na Tabela de Taxas e Licenças (Anexo I do Regulamento das Taxas e Licenças do Município de Crato)

8.2 TABELAS DE APURAMENTO DOS CUSTOS ADMINISTRATIVOS POR PROCEDIMENTO

Art.º CAPÍTULO I - PRESTAÇÃO DE UTILIDADES DIVERSAS E COCESSÃO DE DOCUMENTOS**1.º TAB. 1 - Afixação de editais**

CÓD.	AGENTE	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	24	3,66 €					4,63 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
A11	Presidente	0,5136 €	2	1,03 €					1,11 €
TOTAIS			29	5,24 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		6,42 €

2.º TAB. 2 - Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela

CÓD.	AGENTE	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	60	9,15 €					11,57 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
A09	Dirigente	0,4731 €	10	4,73 €					5,13 €
A11	Presidente	0,5136 €	5	2,57 €					2,77 €
TOTAIS			78	17,01 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		20,16 €

3.º TAB. 3/4 - Autos e termos de qualquer espécie

CÓD.	AGENTE	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	30	4,58 €					5,79 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
A09	Dirigente	0,4731 €	2	0,95 €					1,03 €
A11	Presidente	0,5136 €	2	1,03 €					1,11 €
TOTAIS			37	7,11 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		8,60 €

5.º TAB. 5 - Averbamentos de qualquer natureza, não especialmente previstos

CÓD.	AGENTE	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	14	2,14 €					2,70 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
A09	Dirigente	0,4731 €	3	1,42 €					1,54 €
TOTAIS			20	4,11 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		4,92 €

6.º TAB. 6/7 - Confirmação e autenticação de documentos

CÓD.	AGENTE	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	10	1,53 €					1,93 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
A09	Dirigente	0,4731 €	1	0,47 €					0,51 €
TOTAIS			14	2,56 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		3,12 €

7.º TAB. 7/8 - Fotocópias

CÓD.	DESCRIÇÃO	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _{TA}
CNA ₄	Cópia não autenticada - A4	0,0298 €	5	0,15 €					0,15 €
CNA ₃	Cópia não autenticada - A3	0,0358 €	5	0,18 €					0,18 €
	Em A4 (cada folha a mais)	0,0487 €	1	0,05 €					0,05 €
	Em A3 (cada folha a mais)	0,0547 €	1	0,05 €					0,05 €
TOTAIS			5	0,15 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		

9.º TAB. 9 - Reproduções informáticas para suporte digital

CÓD.	AGENTE	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	12	1,83 €					2,31 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
TOTAIS			15	2,39 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		2,99 €

10.º TAB. 10 - Reproduções informáticas para papel

CÓD.	DESCRIÇÃO	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _{TA}
CNA ₄	Cópia não autenticada - A4	0,0298 €	5	0,15 €					0,15 €
CNA ₃	Cópia não autenticada - A3	0,0358 €	5	0,18 €					0,18 €
	Em A4 (cada folha a mais)	0,0487 €	1	0,05 €					0,05 €
	Em A3 (cada folha a mais)	0,0547 €	1	0,05 €					0,05 €
TOTAIS			5	0,15 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		

11.º	TAB. 11 - Fornecimento, a pedido dos interessados, de segundas vias de documentos									
	CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{AI}	CMA _{AI}	CFU _{AI}	T _i	CAD _{TA}
	A03	Assistente técnico	0,1525 €	40	6,10 €					7,72 €
	A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
	A09	Dirigente	0,4731 €	1	0,47 €					0,51 €
	TOTAIS			44	7,13 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		8,91 €
12.º	TAB. 12 - Rubricas e termos em livros, processos e documentos, quando legalmente exigidos									
	CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{AI}	CMA _{AI}	CFU _{AI}	T _i	CAD _{TA}
	A03	Assistente técnico	0,1525 €	15	2,29 €					2,89 €
	A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
	A08	Dirigente	0,4731 €	3	1,42 €					1,54 €
	TOTAIS			21	4,26 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		5,11 €
13.º	TAB. 13 - Termos de abertura e encerramento em livros, processos e documentos, quando legalmente exigidos									
	CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{AI}	CMA _{AI}	CFU _{AI}	T _i	CAD _{TA}
	A03	Assistente técnico	0,1525 €	15	2,29 €					2,89 €
	A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
	A08	Dirigente	0,4731 €	3	1,42 €					1,54 €
	TOTAIS			21	4,26 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		5,11 €
14.º	TAB. 14 - Buscas: por cada ano exceptuando o corrente ou aqueles que expressamente se indicarem									
	CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{AI}	CMA _{AI}	CFU _{AI}	T _i	CAD _{TA}
	A03	Assistente técnico	0,1525 €	30	4,58 €					5,79 €
	A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
	A08	Dirigente	0,4731 €	1	0,47 €					0,51 €
	TOTAIS			34	5,61 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		6,98 €
15.º	TAB. 15 - Contratos administrativos									
	CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{AI}	CMA _{AI}	CFU _{AI}	T _i	CAD _{TA}
	A08	Dirigente	0,4731 €	115	54,41 €					59,05 €
	A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
	TOTAIS			118	54,96 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		59,73 €
16.º	TAB. 16.1 - Certificação de documentos para o INCI									
	CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	T _i	CAD _{TA}
	A03	Assistente técnico	0,1525 €	30	4,58 €					6,66 €
	A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
	A09	Dirigente	0,4731 €	5	2,37 €					2,71 €
	A08	Técnico superior	0,2850 €	10	2,85 €					3,55 €
	A11	Eleito	0,5136 €	3	1,54 €					1,75 €
	TOTAIS			38	2,92 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		15,43 €
16.º	TAB. 16.2 - Certificação do atravessamento de propriedades por vias municipais									
	CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	T _i	CAD _{TA}
	A03	Assistente técnico	0,1525 €	30	4,58 €					6,66 €
	A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
	A09	Dirigente	0,4731 €	5	2,37 €					2,71 €
	A08	Técnico superior	0,2850 €	10	2,85 €					3,55 €
	A11	Eleito	0,5136 €	3	1,54 €					1,75 €
	TOTAIS			51	11,89 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		15,43 €
16.º	TAB. 16.3 - Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal									
	CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	T _i	CAD _{TU}
	A03	Assistente técnico	0,1525 €	100	15,25 €					22,20 €
	A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
	A10	Eleito	0,2399 €	5	1,20 €					1,55 €
	TOTAIS			108	17,01 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		24,52 €

16.º TAB. 16.4 - Emissão de certidão de teor

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	60	9,15 €					13,32 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A11	Eleito	0,2399 €	4	0,96 €					1,24 €
TOTAIS			67	10,67 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		15,33 €

16.º TAB. 16.5 - Certidões de toponímia

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	60	9,15 €					13,32 €
A10	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A10	Eleito	0,2399 €	4	0,96 €					1,24 €
TOTAIS			67	10,67 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		15,33 €

16.º TAB. 16.6 - Certidões referentes à atribuição de número de polícia

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	30	4,58 €					6,66 €
A06	Fiscal	0,1525 €	40	6,10 €					8,88 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A08	Técnico superior	0,2850 €	15	4,28 €					5,32 €
A09	Dirigente	0,4731 €	7	3,31 €					3,80 €
A11	Eleito	0,5136 €	2	1,03 €					1,17 €
A12	Reunião de Câmara	3,5749 €	5	17,87 €					18,22 €
TOTAIS			102	37,72 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		44,81 €

16.º TAB. 16.7 - Certidões narrativas

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	30	4,58 €					6,66 €
A05	Coordenador técnico	0,2319 €	15	3,48 €					4,52 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A11	Eleito	0,5136 €	5	2,57 €					2,92 €
TOTAIS			53	11,18 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		14,86 €

17.º TAB. 17 - Registo de cidadãos da União Europeia

As taxas a pagar pelo Certificado de Registo de Cidadão Europeu são fixadas por portaria do membro do governo responsável pela área da administração interna nos termos do Capº. IX da Lei 37/2006 de 9 de Agosto e suas alterações.

18.º TAB. 18 - Prestação de serviços diversos no âmbito do exercício do poder de autoridade

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{AI}	CMA _{AI}	CFU _{AI}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	15	2,29 €					2,89 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
A09	Dirigente	0,4731 €	3	1,42 €					1,54 €
TOTAIS			21	4,26 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		5,11 €

Art.º CAPÍTULO II - SERVIÇOS URBANOS, SALUBRIDADE, RUÍDO E AMBIENTE

19.º TAB. 19.1.1 - Inumação em campa (campa temporária)

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{AI}	CMA _{AI}	CFU _{AI}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	15	2,29 €					2,89 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	5	0,93 €					1,13 €
A00	Encarregado operacional	0,1650 €	2	0,33 €					0,41 €
A09	Dirigente	0,4731 €	1	0,47 €					0,51 €
TOTAIS			23	4,02 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		4,95 €

19.º TAB. 19.1.2 - Inumação em campa (campas permanentes)

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{AI}	CMA _{AI}	CFU _{AI}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	18	2,75 €					3,47 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	5	0,93 €					1,13 €
A00	Encarregado operacional	0,1650 €	2	0,33 €					0,41 €
A09	Dirigente	0,4731 €	1	0,47 €					0,51 €
TOTAIS			26	4,48 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		5,53 €

19.º TAB. 19.1.3 - Inumação em jazigo

CÓD.	AGENTE	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{AI}	CMA _{AI}	CFU _{AI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	18	2,75 €					3,47 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	2	0,37 €					0,45 €
A00	Encarregado operacional	0,1650 €	15	2,48 €					3,08 €
A09	Dirigente	0,4731 €	5	2,37 €					2,57 €
TOTAIS			40	7,96 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		9,57 €

19.º TAB. 19.1.4 - Inumação em nicho de decomposição aeróbica

CÓD.	AGENTE	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{AI}	CMA _{AI}	CFU _{AI}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	36	5,49 €					6,94 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
A00	Encarregado operacional	0,1650 €	15	2,48 €					3,08 €
A09	Dirigente	0,4731 €	2	0,95 €					1,03 €
TOTAIS			56	9,47 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		11,73 €

19.º TAB. 19.2.1 - Exumações de ossadas, incluindo limpeza e transladações dentro do cemitério - taxa administrativa

CÓD.	AGENTE	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{AI}	CMA _{AI}	CFU _{AI}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	30	4,58 €					5,79 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
A08	Encarregado	0,2319 €	5	1,16 €					1,36 €
A10	Eleito	0,2399 €	1	0,24 €					0,28 €
TOTAIS			39	6,53 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		8,11 €

19.º TAB. 19.2.2 - Exumações de ossadas, incluindo limpeza e transladações para outro cemitério - taxa administrativa

CÓD.	AGENTE	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{AI}	CMA _{AI}	CFU _{AI}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	30	4,58 €					5,79 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
A08	Encarregado	0,2319 €	5	1,16 €					1,36 €
A10	Eleito	0,2399 €	1	0,24 €					0,28 €
TOTAIS			39	6,53 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		8,11 €

19.º TAB. 19.3 - Ocupação de ossários - taxa administrativa

CÓD.	AGENTE	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{AI}	CMA _{AI}	CFU _{AI}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	15	2,29 €					2,89 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	2	0,37 €					0,45 €
CAMP	Ossário	4,8904 €	1						4,89 €
TOTAIS			17	2,66 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		3,35 €

19.º TAB. 19.4 - Depósito temporário de caixões - taxa administrativa

CÓD.	AGENTE	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{AI}	CMA _{AI}	CFU _{AI}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	5	0,76 €					0,96 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
A02	Assistente operacional	0,1450 €	15	2,18 €					2,78 €
A00	Encarregado	0,1650 €	5	0,83 €					1,03 €
CDPC	Depósito Caixão	4,4612 €	1						4,46 €
TOTAIS			28	4,32 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		5,45 €

19.º TAB. 19.5 - Concessão de terrenos - taxa administrativa

CÓD.	AGENTE	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{AI}	CMA _{AI}	CFU _{AI}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	25	3,81 €					4,82 €
A02	Assistente operacional	0,1450 €	1	0,15 €					0,19 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
A11	Eleito	0,5136 €	1	0,51 €					0,51 €
CCAM	Campa - Temporário	19,5616 €	3					- 19,00 €	40,00 €
CCAM	Campa - Perpétua	19,5616 €	40					- 132,00 €	650,00 €
CCAM	Jazigo - Perpétuo	19,5616 €	80					2.435,00 €	4.000,00 €
COSS	Ossário - perpétuo	4,8904 €	40					4,00 €	200,00 €
TOTAIS			30	5,03 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		6,20 €

19.º TAB. 19.6 - Abertura de caixão de zinco

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	5	0,76 €					0,96 €
A02	Assistente operacional	0,1450 €	10	1,45 €					1,85 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
A02	Assistente operacional	0,1450 €	60	8,70 €					11,12 €
TOTAIS			18	2,77 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		3,50 €

19.º TAB. 19.7 - Averbamento em alvarás de concessão em nome de novo proprietário

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	15	2,29 €					2,89 €
A02	Assistente operacional	0,1450 €	1	0,15 €					0,19 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
A09	Dirigente	0,4731 €	1	0,47 €					0,51 €
A10	Eleito	0,2399 €	1	0,24 €					0,28 €
TOTAIS			21	3,70 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		4,55 €

Acresce à taxa administrativa uma parcela em função da finalidade do terreno (jazigo, campa ou nicho) e da relação familiar:

a) Classes sucessórias nos termos do n.º 1 do artigo 2133.º do Código Civil

i. Em alvarás de jazigo - Em alvarás de jazigo - 5% da concessão perpétua

ii. Em alvarás de sepultura - Em alvarás de sepultura - 10% da concessão perpétua

iii. Em gavetões - Em gavetões - 10% da concessão perpétua

b) Para outras pessoas, 100% da concessão consonte se trate de jazigo, sepultura ou gavetão.

19.º TAB. 19.8 - Colocação de grade, cruz, coroa ou grade com epitáfio

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	15	2,29 €					2,89 €
A01	Assistente operacional	0,1459 €	1	0,15 €					0,19 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
A10	Eleito	0,2399 €	1	0,24 €					0,28 €
A02	Assistente operacional	0,1450 €	60	8,70 €					11,12 €
TOTAIS			19	2,99 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		4,04 €

19.º TAB. 19.9 - Tratamento de sepulturas

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	15	2,29 €					2,89 €
A01	Assistente operacional	0,1459 €	1	0,15 €					0,19 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
A10	Eleito	0,2399 €	1	0,24 €					0,28 €
A02	Assistente operacional	0,1450 €	60	8,70 €					11,12 €
TOTAIS			20	3,23 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		4,04 €

19.º TAB. 19.10 - Utilização da casa mortuária

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _{TA}
CEME	Edifício							1,29 €	1,29 €
A02	Assistente operacional	0,1450 €	660	95,72 €				- 3,66 €	118,70 €
TOTAIS			660	95,72 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		120,00 €

20.º TAB. 20.1/2 - Pedido de lugar de terrado em mercados de levante e feiras - taxa administrativa

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	30	4,58 €					5,79 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	5	0,93 €					1,13 €
A09	Dirigente	0,4731 €	3	1,42 €					1,54 €
A11	Eleito	0,5136 €	1	0,51 €					0,55 €
PFAD	Área descoberta	0,7578 €	1					- 0,01 €	0,75 €
PFAC	Área coberta	2,7002 €	1					0,80 €	3,50 €
PFVI	Vigilância	2,3973 €	1						2,40 €
TOTAIS			39	7,44 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		9,01 €

20.º TAB. 20.3/4 - Lojas, bancas e mesas

CÓD.	AGENTE / ESPAÇO	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	75	11,44 €					14,47 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
A09	Dirigente	0,4731 €	60	28,39 €					30,81 €
A10	Eleito	0,2399 €	10	2,40 €					2,80 €
A12	Reunião de Câmara	1,6618 €	30	49,85 €					51,07 €
MBAN	Banca	1,6043 €	1						1,60 €
MLOJ	Lojas	2,0054 €	2,5						5,01 €
TOTAIS			178	92,64 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		99,82 €

20.º TAB. 20.5 - Arrecadação de volumes e utilização de frigorífico

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
MFRI	Frigorífico	0,7851 €	1	0,79 €				0,25 €	0,54 €
MFGV	Arrecadação	0,6205 €	1	0,62 €				0,50 €	1,12 €
TOTAIS			2	1,41 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		1,66 €

21.º TAB. 21 - Inspeção higieno-sanitária de veículos de transporte de produtos alimentares ou animais

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	10	1,53 €					1,93 €
A05	Técnico superior	0,2850 €	10	2,85 €					3,25 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
A09	Dirigente	0,4731 €	2	0,95 €					1,03 €
TOTAIS			23	5,88 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		6,89 €

22.º TAB. 22.1/4 - Recolha de animais na via pública ou em casa de particulares

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _{TA}
A01	Assistente operacional	0,1209 €	20	2,42 €					3,22 €
A03	Assistente técnico	0,1525 €	10	1,53 €					1,93 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
A05	Técnico superior	0,2850 €	10	2,85 €					3,25 €
V02	Deslocação	0,4519 €	15	6,78 €					6,78 €
TOTAIS			33	14,13 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		9,09 €

22.º TAB. 22.2 - Abate e destruição de cadáver

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _{TA}
A01	Assistente operacional	0,1209 €	3	0,36 €					0,48 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
A09	Técnico superior	0,2850 €	15	4,28 €					4,88 €
TOTAIS			21	5,19 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		6,04 €

22.º TAB. 22.3 - Hospedagem, por animal

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _{TA}
A01	Assistente operacional	0,1209 €	15	1,81 €					2,42 €
A03	Assistente técnico	0,1525 €	15	2,29 €					2,89 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
A09	Técnico superior	0,2850 €	25	7,13 €					8,13 €
CAN	Diária no canil	2,8300 €	1	2,83 €					2,83 €
TOTAIS			44	12,80 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		14,12 €

23.º TAB. 23 - Serviços veterinários de inspeção não contemplados nos artigos anteriores

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	10	1,53 €					1,93 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
A08	Técnico superior	0,2850 €	15	4,28 €					4,88 €
TOTAIS			28	6,36 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		7,49 €

24.º TAB. 24 - Remoção de veículos

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	15	2,29 €					2,89 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
A03	Fiscal	0,2081 €	25	5,20 €					6,21 €
A09	Dirigente	0,4731 €	15	7,10 €					7,70 €
A10	Eleito	0,2399 €	10	2,40 €					2,80 €
TOTAIS			68	17,54 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		20,29 €

25.º TAB. 25 - Recepção e encaminhamento de resíduos de construção ou demolição

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A01	Assistente operacional	0,1209 €	30	3,63 €					5,71 €
A02	Assistente operacional - motorista	0,1319 €	30	3,96 €					6,04 €
A03	Assistente técnico	0,1525 €	30	4,58 €					6,66 €
A08	Técnico superior	0,2850 €	12	3,42 €					4,25 €
A04	Assistente técnico - Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A09	Dirigente	0,4731 €	3	1,42 €					1,63 €
TOTAIS			105	16,14 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		25,06 €

26.º TAB. 26 - Licenciamentos ao abrigo do Dec.-Lei n.º 139/88 de 28 de Abril - Projectos agro-florestais

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{AI}	CMA _{AI}	CFU _{AI}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	100	15,25 €					19,29 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
A03	Fiscal	0,2081 €	10	2,08 €					2,49 €
A08	Técnico Superior	0,2850 €	30	8,55 €					9,76 €
A11	Eleito	0,5136 €	5	2,57 €					2,77 €
TOTAIS			148	29,01 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		34,98 €

27.º TAB. 27 - Licença especial de ruído

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{AI}	CMA _{AI}	CFU _{AI}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	25	3,81 €					4,82 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
A08	Técnico Superior	0,2850 €	25	7,13 €					8,13 €
A11	Eleito	0,5136 €	3	1,54 €					1,66 €
TOTAIS			56	13,04 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		15,30 €

Art.º CAPÍTULO III - ACTIVIDADES DIVERSAS**28.º TAB. 28 - Guarda nocturno - emissão ou renovação de licença para o exercício da actividade**

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{AI}	CMA _{AI}	CFU _{AI}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	60	9,15 €					11,57 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
A11	Presidente	0,5136 €	5	2,57 €					2,77 €
TOTAIS			68	12,28 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		15,02 €

29.º TAB. 29 - Licença de vendedor ambulante de lotarias

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{AI}	CMA _{AI}	CFU _{AI}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	60	9,15 €					11,57 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
A11	Presidente	0,5136 €	5	2,57 €					2,77 €
TOTAIS			68	12,28 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		15,02 €

30.º TAB. 30 - Licença de arrumador de automóveis

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{AI}	CMA _{AI}	CFU _{AI}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	35	5,34 €					6,75 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
A08	Dirigente	0,4731 €	1	0,47 €					0,51 €
A12	Reunião de Câmara	1,6618 €	5	8,31 €					8,51 €
TOTAIS			44	14,68 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		16,45 €

31.º TAB. 31.1 - Licenciamento da actividade de acampamentos ocasionais

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{AI}	CMA _{AI}	CFU _{AI}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	35	5,34 €					6,75 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
A08	Dirigente	0,4731 €	40	18,92 €					20,54 €
A11	Presidente	0,5136 €	3	1,54 €					1,66 €
TOTAIS			81	26,36 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		29,63 €

32.º TAB. 32.1 - Registo de máquinas de diversão

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	36	5,49 €					6,94 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
A10	Eleito	0,2399 €	3	0,72 €					0,84 €
A12	Reunião de Câmara	1,6618 €	5	8,31 €					8,51 €
BEM	Benefício privado	62,5000 €	1	62,50 €					62,54 €
TOTAIS			48	77,58 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		16,97 €

32.º TAB. 32.2 - Averbamentos e segundas vias - máquinas de diversão

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	40	6,10 €					7,72 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
TOTAIS			43	6,66 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		8,39 €

33.º TAB. 33 - Realização de fogueiras

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	35	5,34 €					6,75 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
A08	Dirigente	0,4731 €	3	1,42 €					1,54 €
A11	Presidente	0,5136 €	2	1,03 €					1,11 €
TOTAIS			43	8,34 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		10,08 €

34.º TAB. 34.1 - Licença de recinto

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	40	6,10 €					7,72 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	2	0,37 €					0,45 €
A11	Presidente	0,5136 €	3	1,54 €					1,66 €
TOTAIS			45	8,01 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		9,83 €

35.º TAB. 35.1 - Táxis - Licença para a actividade de transporte de veículos automóveis de passageiros

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	60	9,15 €					11,57 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
A10	Presidente	0,2399 €	4	0,96 €					1,12 €
A12	Reunião de Câmara	1,6618 €	10	16,62 €					17,02 €
CMEP	Via pública E1	4,1021 €	1	4,10 €				82,04 €	82,04 €
TOTAIS			67	10,67 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		30,40 €

35.º TAB. 35/2-42 - Táxis - Pedidos de substituição, cancelamentos, averbamentos e segundas vias

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	20	3,05 €					3,86 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
A10	Presidente	0,2399 €	1	0,24 €					0,28 €
A10	Reunião de Câmara	1,6618 €	2	3,32 €					3,40 €
TOTAIS			26	7,17 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		8,22 €

36.º TAB. 36.1 - Publicidade

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	30	4,58 €					5,79 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
A08	Técnico superior	0,2850 €	10	2,85 €					3,25 €
A08	Dirigente	0,4731 €	5	2,37 €					2,57 €
A11	Presidente	0,5136 €	5	2,57 €					2,77 €
TOTAIS			44	12,92 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		15,06 €

36.º TAB. 36.2/3 - Licença de ocupação da via pública com publicidade

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	30	4,58 €					5,79 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
A08	Técnico superior	0,2850 €	10	2,85 €					3,25 €
A08	Dirigente	0,4731 €	5	2,37 €					2,57 €
A11	Eleito	0,5136 €	5	2,57 €					2,77 €
TOTAIS			53	12,92 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		15,06 €

37.º TAB. 37.1 - Licença de ocupação da via pública									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	T _i	CAD _{TA}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	35	5,34 €					6,75 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,68 €
A08	Técnico superior	0,2850 €	25	7,13 €					8,13 €
A09	Dirigente	0,4731 €	5	2,37 €					2,57 €
A11	Eleito	0,5136 €	10	5,14 €					5,54 €
TOTAIS			78	20,52 €	0,0073 €	0,0011 €	0,0320 €		23,67 €

37.º TAB. 37.2 - Comunicação prévia de ocupação da via pública									
Mera comunicação prévia directa									16,13 €
Mera comunicação prévia mediada									5,03 €
Comunicação prévia com prazo directa									- €
Comunicação prévia com prazo mediada									5,03 €

38.º TAB. 38 - Taxa municipal de direitos de passagem									
<i>Nos termos do art.106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro e Regulamento n.º 38/2004 (D.R. n.º 230, II Série, de 29 de Setembro de 2004), a taxa municipal de direitos de .passagem é fixada na percentagem de 0,25% sobre a facturação.</i>									

39.º TAB. 39 - Metrologia									
<i>São devidas taxas aprovadas nos termos do Dec.-lei n.º. 291/90 de 20 de Setembro actualizadas de acordo com a variação anual do índice de preços no consumidor em 1 de Janeiro de cada ano ou através de despacho próprio.</i>									

40.º TAB. 40 - Comissão municipal arbitral									
1. Valor da Unidade de Conta definida nos termos constantes do Código de Custas Judiciais									102,00 €
2. Determinação do coeficiente de conservação dos prédios (100% da Unidade de Conta)									102,00 €
3. Definição das obras necessárias para obtenção do nível de conservação superior (50% da Unidade de Conta)									51,00 €
4. Submissão de litígio a decisão da comissão arbitral (50% da unidade de conta)									51,00 €
<i>As taxas devidas nos pontos 2 e 3 são reduzidas a 1/4 quando se trate de várias unidades de um mesmo edifício, para cada unidade adicional à primeira.</i>									

Art.º CAPÍTULO IV - OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

41.º Operações de loteamento

1. Apresentação do requerimento de licença de loteamento

A taxa a pagar pela apresentação do requerimento corresponde a 70% dos custos administrativos apurados pela apreciação técnica e aprovação do loteamento definidos nas tabelas 41.1 e 41.2.

2. Entrada de aditamento

A taxa pela entrada de aditamentos ao requerimento de operação de loteamento corresponde a 25% dos custos administrativos apurados pela apreciação técnica e aprovação do loteamento definidos nas tabelas 41.1 e 41.2.

3. Saneamento de elementos em falta

Em caso de alterações resultantes da falta de elementos solicitados em sede de apreciação é devida uma taxa para satisfazer o acréscimo de custos administrativos decorrentes do processo de reapreciação (Tabela 41.3).

4. Alvará de licença de loteamento

A taxa devida pela emissão de alvará de licença de loteamento é composta por uma parcela fixa e por uma parcela variável.

a) A parcela fixa corresponde aos custos administrativos definidos na tabela 41.4.

b) A parcela variável (PV) corresponde à soma de 30% dos custos administrativos apurados nas tabelas 41.1 e 41,3 com o B_i (Benefício privado) e o C_p (Custo público). B_i é função do número de lotes ou de unidades de ocupação (maior dos valores) da stp, zonamento, tipologia e prazos de execução, previstos nessas operações urbanísticas; C_p, além desses factores,incide ainda sobre os custos públicos com a elaboração dos instrumentos de planeamento e o os custos associados ao reforço de infraestruturas gerais, equipamentos colectivos e manutenção de espaços verdes.

5. Discussão pública

Sempre que o loteamento implique a discussão pública dos respectivos elementos é devida uma taxa composta por uma parcela fixa correspondente aos custos administrativos apurados na Tabela 41.5 acrescidos dos custos de publicação.

TAB. 41.1 - Apreciação técnica do processo de loteamento									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	15	2,29 €					3,33 €
A08	Técnico superior	0,2850 €	75	21,38 €					26,59 €
A09	Dirigente	0,4731 €	10	4,73 €					5,43 €
A10	Eleito	0,2399 €	5	1,20 €					1,55 €
TOTAIS			105	29,59 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		36,89 €

TAB. 41.2 - Aprovação do loteamento									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	15	2,29 €					3,33 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A10	Eleito	0,2399 €	2	0,48 €					0,62 €
A13	Vistoria	1,1188 €	75	83,91 €					86,94 €
TOTAIS			95	87,23 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		91,65 €

TAB. 41.3 - Saneamento de elementos em falta									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	50	7,63 €					11,10 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A05	Coordenador técnico	0,2319 €	3	0,70 €					0,90 €
A08	Técnico superior	0,2850 €	60	17,10 €					21,27 €
A09	Dirigente	0,4731 €	10	4,73 €					5,43 €
A10	Eleito	0,2399 €	3	0,72 €					0,93 €
TOTAIS			129	31,43 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		40,40 €

TAB. 41.4 - Emissão do alvará									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	160	24,40 €					35,53 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A09	Dirigente	0,4731 €	5	2,37 €					2,71 €
A11	Eleito	0,5136 €	5	2,57 €					2,92 €
TOTAIS			173	2,57 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		41,92 €

TAB. 41.5 - Processo de discussão pública									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	40	6,10 €					8,88 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A09	Dirigente	0,4731 €	15	7,10 €					8,14 €
TOTAIS			58	13,75 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		17,79 €

42.º Obras de urbanização

1. Apresentação do requerimento de licenciamento ou comunicação prévia

- A taxa devida no caso de licenciamento corresponderá a 70% dos custos administrativos relativos à aprovação de obras de urbanização conforme Tabela 42.1..
- Quando a taxa resulte de apresentação de comunicação prévia o seu valor corresponde a 80% da determinada para o processo de licenciamento.

2. Entrada de aditamento em sede de licenciamento

Qualquer aditamento ao alvará de licença está sujeito ao pagamento numa taxa correspondente a 25% do custo administrativo apurado na Tabela 42.1.

3. Entrada de cada aditamento em sede de comunicação prévia

Qualquer aditamento em sede de comunicação prévia está sujeito ao pagamento numa taxa correspondente a 80% da taxa devida no n.º 2.

4. Saneamento de elementos em falta

Em caso de alterações resultantes da falta de elementos solicitados em sede de apreciação é devida uma taxa composta por uma parte fixa que resulta do acréscimo de custos administrativos decorrentes do processo de reapreciação correspondente a 60% do valor definido na Tabela 41.3.

5. Alvará de licença de loteamento

Na emissão de alvará de licença de obras de urbanização é devida uma parcela fixa correspondente aos custos administrativos da emissão do alvará (Tabela 42.2) e uma parcela variável função do número de projectos apresentados e do tempo decorrido em obra e ponderada pelo coeficiente de zonamento.

TAB. 42.1 - Obras de urbanização - apreciação do processo de requerimento									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	30	4,58 €					6,66 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A05	Coordenador técnico	0,2319 €	10	2,32 €					3,01 €
A08	Técnico superior	0,2850 €	270	76,95 €					95,72 €
A09	Dirigente	0,4731 €	10	4,73 €					5,43 €
A10	Eleito	0,2399 €	5	1,20 €					1,55 €
A12	Reunião de Câmara	1,6618 €	5	8,31 €					8,66 €
TOTAIS			333	98,64 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		121,79 €

TAB. 42.2 - Obras de urbanização - emissão do alvará									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	25	3,81 €					5,55 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A08	Técnico superior	0,2850 €	30	8,55 €					10,64 €
A09	Dirigente	0,4731 €	5	2,37 €					2,71 €
A11	Eleito	0,5136 €	3	1,54 €					1,75 €
A12	Reunião de Câmara	1,6618 €	2	3,32 €					3,46 €
TOTAIS			68	20,15 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		24,88 €

43.º Trabalhos de remodelação dos terrenos

1. Apresentação do requerimento de licenciamento de trabalhos de remodelação de terrenos

Pela apresentação de requerimento de licenciamento é devida uma taxa correspondente ao custo administrativo determinado na Tabela 43.1.

2. Apresentação de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos

Nos casos sujeitos a apresentação de comunicação prévia, a parcela fixa corresponde a 80% da determinada na Tabela 43.

3. Saneamento de elementos em falta

Em caso de alterações resultantes da falta de elementos solicitados em sede de apreciação, é devida uma taxa composta por uma parte fixa derivada do acréscimo de custos administrativos decorrentes do processo de reapreciação correspondente a 50% do valor definido na Tabela 41.3.

4. Alvará de licença ou admissão de comunicação prévia

A taxa devida pela emissão de alvará de licença para trabalhos de remodelação de terrenos é composta por uma parcela fixa e por uma parcela variável.

a) A parcela fixa corresponde aos custos administrativos apurados na Tabela 43.2.

b) A parcela variável é determinada em função da área/superfície onde se desenvolve a operação urbanística e corresponde a 0,5 % dos custos determinados na Tabela 43.1 por cada m² de terreno remodelado.

TAB. 43.1 - Trabalhos de remodelação de terrenos - requerimento									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	50	7,63 €					11,10 €
A05	Coordenador técnico	0,2319 €	5	1,16 €					1,51 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A08	Técnico superior	0,2850 €	40	11,40 €					14,18 €
A09	Dirigente	0,4731 €	15	7,10 €					8,14 €
A10	Eleito	0,2399 €	3	0,72 €					0,93 €
A12	Reunião de Câmara	1,6618 €	5	8,31 €					8,66 €
TOTAIS			121	36,87 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		45,28 €

TAB. 43.2 - Trabalhos de remodelação de terrenos - Emissão do alvará									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	25	3,81 €					5,55 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A08	Técnico superior	0,2850 €	30	8,55 €					10,64 €
A09	Dirigente	0,4731 €	5	2,37 €					2,71 €
A11	Eleito	0,5136 €	3	1,54 €					1,75 €
A12	Reunião de Câmara	1,6618 €	2	3,32 €					3,46 €
TOTAIS			68	20,15 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		24,88 €

44.º Obras de edificação**1. Apresentação do pedido de licença de obras de edificação**

No acto de apresentação do requerimento é devida uma taxa que corresponderá a 70% dos custos administrativos apurados pela apreciação técnica da edificação e determinados nas tabelas 44.1 e 44.2.

2. Apresentação de comunicação prévia de obras de edificação

Quando se trate de comunicação prévia a taxa corresponde a 80% da definida para o acto de licenciamento.

3. Apresentação do requerimento de legalização de obras de edificação

O processo de legalização de edificações está igualmente sujeita ao pagamento das taxas fixadas no presente artigo. Sendo que neste caso corresponderá a mais 50% do custo administrativo definido para o processo de licenciamento.

4. Apresentação do requerimento de obras de edificação no interior de edifícios classificados ou em vias de classificação

A realização de obras no interior de imóveis classificados ou em vias de classificação, está sujeita ao pagamento de taxa correspondente a 50% do custo administrativo da apreciação técnica constantes das Tabelas 44.1 e 44.2.

5. Entrada de aditamento em sede de licenciamento

Qualquer aditamento ao alvará de licença ou comunicação prévia de obras de edificação ou sua legalização está igualmente sujeito ao pagamento da taxa referida no número anterior correspondendo a 25% do da parcela fixa da respectiva taxa.

6. Saneamento de elementos em falta

Em caso de alterações resultantes da falta de elementos solicitados em sede de apreciação é devida uma taxa para satisfazer o acréscimo de custos decorrentes do processo de reapreciação correspondente a 40% do custo definido na Tabela 41.3.

7. Comunicação prévia ao abrigo do artigo 83.º do RJUE

Qualquer aditamento ao alvará de licença ou comunicação prévia de obras de edificação ao abrigo do artigo 83.º do RJUE é devida uma taxa correspondente a 40% do valor do acto de apresentação de requerimento do licenciamento.

8. Alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de edificação

A taxa devida pela emissão de alvará de licença ou de admissão de comunicação prévia de obras de edificação é composta por uma parcela fixa e por uma parcela variável.

- a) A parcela fixa de admissão de comunicação prévia, correspondente ao custo administrativo determinado na Tabela 44.3.
- b) A parcela variável (PV) corresponde à variação de benefício auferida pelo sujeito passivo em função do local, do uso ou fim a que a obra se destina, da STP a edificar, do respectivo prazo de execução e do número de fogos ou unidades a edificar.

Nota : A parcela variável não é devida nos alvarás referentes a obras no interior de edifícios classificados ou em vias de classificação, desde que estas não impliquem acréscimo de stp. Serão pagos os restantes 30% relativos à apresentação de requerimento de licença ou admissão de comunicação prévia.

9. Edificação de corpos balançados sobre a via pública

Nas edificação de corpos balançados sobre a via pública é devida uma taxa de componente variável (CV) que é função do tipo (aberto ou fechado) e da área e tem por referência o valor de m² de espaço público:

Valor base do espaço público / m²: **[CMEP] = 4,10 €**

- a) Corpos balançados abertos:
- b) Corpos balançados fechados:

$$CV = CMEP \times 1 = 4,10 \text{ €}$$

$$CV = CMEP \times 2 = 8,20 \text{ €}$$

10. Edificação de corpos anexos

Nas edificações de anexos, não considerados de escassa relevância urbanística, é devida taxa de parcela variável, que é função da área e corresponde a uma percentagem de 75% sobre o valor médio de m² calculado na fórmula do n.º 11.

TAB. 44.1 - Edificações - Avaliação do projecto de arquitectura de obras de construção									
CÓD.	AGENTE	R_i	A_i	R_i A_i	CAM_{TEI}	CCR_{TEI}	CFU_{TEI}	T_i	CAD_{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	60	9,15 €					13,32 €
A06	Fiscal	0,2081 €	35	7,28 €					9,72 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A09	Dirigente	0,4731 €	15	7,10 €					8,14 €
A08	Técnico superior	0,2850 €	190	54,15 €					67,36 €
A10	Eleito	0,2399 €	15	3,60 €					4,64 €
A12	Reunião de Câmara	1,6618 €	15	24,93 €					25,97 €
TOTAIS			333	106,77 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		129,91 €

TAB. 44.2 - Edificações - Avaliação do projecto de especialidades de obras de construção									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	90	13,73 €					19,98 €
A06	Fiscal	0,2081 €	30	6,24 €					8,33 €
A09	Dirigente	0,4731 €	15	7,10 €					8,14 €
A08	Técnico superior	0,2850 €	60	17,10 €					21,27 €
A10	Eleito	0,2399 €	15	3,60 €					4,64 €
A12	Reunião de Câmara	1,6618 €	15	24,93 €					25,97 €
TOTAIS			225	72,69 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		88,33 €

TAB 44.3 - Edificações - emissão do alvará									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	15	2,29 €					3,33 €
A06	Fiscal	0,2081 €	35	7,28 €					9,72 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A05	Coordenador técnico	0,2319 €	10	2,32 €					3,01 €
A09	Dirigente	0,4731 €	5	2,37 €					2,71 €
A08	Técnico superior	0,2850 €	20	5,70 €					7,09 €
A10	Eleito	0,2399 €	10	2,40 €					3,09 €
TOTAIS			98	22,91 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		29,73 €

45.º Obras de edificações ligeiras não consideradas de escassa relevância urbanística

A emissão de alvará de licença ou a admissão de comunicação prévia de obras de edificações ligeiras não classificadas de escassa relevância, a demolição de edifícios (quando não integrada em procedimento de licença ou comunicação prévia) e outras construções e obras de alteração, desde que não dispensadas de comunicação prévia, nomeadamente alteração de fachadas, abertura, modificação ou fechamento de vãos são devidas taxas.

1. Apresentação do pedido de licença ou apresentação de comunicação prévia

Na apresentação do pedido de licença ou apresentação de comunicação prévia é devida uma taxa correspondente a 70% do custo administrativo determinado na Tabela 45.1.

2. Entrada de aditamento em sede de licenciamento, por cada

3. Entrada de aditamento em sede de comunicação prévia, por cada

Qualquer aditamento ao alvará de licença ou comunicação prévia de obras de edificação ou sua legalização está sujeito ao pagamento duma taxa correspondente a 25% dos custos administrativos apurados na Tabela 45.1.

4. Saneamento de elementos em falta, por cada junção de elementos

Em caso de alterações resultantes da falta de elementos solicitados em sede de apreciação é devida uma taxa para compensar o acréscimo de custos administrativos decorrentes do processo de reapreciação e que corresponde a 40% do custo que se encontra definido na Tabela 41.3.

5. Alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de edificações ligeiras

Pela emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia nas edificações ligeiras não consideradas de escassa relevância, é devida uma parcela fixa composta por 30% dos custos administrativos da apreciação do requerimento (Tabela 45.1) e os custos de emissão do alvará (Tabela 45.2) a que acresce uma parcela variável (PV) que corresponde à variação de benefício auferido pelo sujeito passivo e que é função de indicadores específicos: o tipo de obra, o respectivo prazo de execução e dos custos administrativos de emissão do alvará (CA).

TAB. 45.1 - Obras de edificações ligeiras - Apreciação do requerimento									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	30	4,58 €					6,66 €
A05	Coordenador técnico	0,2319 €	10	2,32 €					3,01 €
A06	Fiscal	0,2081 €	15	3,12 €					4,16 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A08	Técnico superior	0,2850 €	60	17,10 €					21,27 €
A09	Dirigente	0,4731 €	5	2,37 €					2,71 €
A10	Eleito	0,2399 €	5	1,20 €					1,55 €
TOTAIS			128	31,24 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		40,14 €

TAB 45.2 - Obras de edificações ligeiras - Emissão do alvará									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	30	4,58 €					6,66 €
A06	Fiscal	0,2081 €	30	6,24 €					8,33 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A08	Técnico superior	0,2850 €	20	5,70 €					7,09 €
A09	Dirigente	0,4731 €	10	4,73 €					5,43 €
A10	Eleito	0,2399 €	5	1,20 €					1,55 €
TOTAIS			98	23,01 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		29,82 €

46.º Construções não abrangidas por operações de loteamento e construções geradoras de impacto semelhante a loteamento

1. Nas construções não abrangidas por operações de loteamento e nas construções geradoras de impacto semelhante a loteamento é devida uma parcela fixa correspondente ao custo administrativo calculado na Tabela 46.
2. Acresce para cada tipo de construção, uma taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas gerais nas construções não abrangidas por operações de loteamento e nas construções geradoras de impacto semelhante a loteamento que é função da stp, do zonamento e tipologia, dos custos públicos com a elaboração dos instrumentos de planeamento e dos custos associados à manutenção e reforço de infraestruturas gerais, equipamentos e espaços verdes.
3. Acresce uma parcela em função do tempo decorrido para realização das obras.

TAB. 46 - Construções não abrangidas por operações de loteamentos - apreciação do requerimento									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	30	4,58 €					6,66 €
A05	Coordenador técnico	0,2319 €	30	6,96 €					9,04 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A08	Técnico superior	0,2850 €	90	25,65 €					31,91 €
A10	Eleito	0,2399 €	5	1,20 €					1,55 €
TOTAIS			158	38,94 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		49,92 €

47.º Taxas pela realização, reforço e manutenção das infraestruturas locais primárias (TMU)

1. Estão sujeitas ao pagamento desta taxa as operações que, pela sua natureza, impliquem um acréscimo de encargos públicos de realização, manutenção e reforço das infraestruturas locais primárias, designadamente:
 - a) A emissão do alvará de licença e a admissão de comunicação prévia de operações de loteamento.
 - b) A emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia nas construções geradoras de impacto semelhante a loteamento.
 - c) A emissão do alvará de licença e a admissão de comunicação prévia de obras de construção ou ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou alvará de obras de urbanização
 - d) A emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia nas obras de urbanização.
 - e) A emissão dos alvarás de licença e autorização de utilização e a admissão de comunicação prévia previstas na presente tabela.
 - f) A emissão do alvará de licença parcial a que se refere o n.º 6 do artigo 23.º do RJUE, não havendo lugar à liquidação da mesma aquando da emissão do alvará definitivo.
 - g) A emissão do alvará de obras de urbanização e nos processos referidos no artigo 7º do RJUE, que estejam nas condições referidas em 1.
2. A taxa devida pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas locais primárias tem em conta os seguintes factores:
 - a) O programa plurianual de investimentos municipais na execução, manutenção e reforço das infra-estruturas gerais
 - b) A diferenciação das taxas aplicáveis em função dos usos e tipologias das edificações e da respectiva localização e correspondentes infra-estruturas locais.

48.º Utilização e alteração de utilização de edifícios para fins de habitação, indústria, agro-pecuária, comércio e serviços

49.º Utilização e alteração de utilização de uso previstas em legislação específica - restauração, restauração e bebidas, estabelecimentos comerciais e unidades comerciais de dimensão relevante

50.º Utilização e alteração de utilização de edifícios para estabelecimentos de hotelaria e similares

51.º Taxa de Infraestruturas por alteração de utilização

As taxas devidas pela emissão de alvará de utilização de edifícios previstas nos artigos 48.º a 51.º da Tabela Geral de Taxas e Licenças, são compostas por uma parcela fixa e por uma parcela variável.

- A parcela fixa corresponderá a 70% dos custos administrativos apurados, conforme Tabela 48-51.
- Tratando-se de alteração de utilização habitacional para outra utilização o valor da parcela fixa é fixado no dobro.
- Acrescem em cada um dos artigos, pela emissão do alvará de utilização, os restantes 30% do custo administrativo e uma parcela variável que é função do número de fogos ou unidades de ocupação cuja utilização ou alteração de utilização seja requerida, conforme fórmulas descritas nos artigos da tabela de taxas referidos acima.

TAB. 48-51 - Alvará de utilização de edifícios									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	25	3,81 €					5,55 €
A03	Fiscal	0,2081 €	60	12,49 €					16,66 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A08	Dirigente	0,4731 €	10	4,73 €					5,43 €
A10	Eleito	0,2399 €	5	1,20 €					1,55 €
TOTAIS			103	22,79 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		29,95 €

52.º Ocupação da via pública por motivo de obras

- A taxa de licenciamento de ocupação do espaço público é composta por uma parcela fixa e por uma parcela variável.
- A parcela fixa, correspondentes ao custo administrativo determinado na Tabela 52. A parcela variável é função da área ocupada, do tipo de utilização, do período de ocupação e da localização e terá por base o custo médio anual com a amortização das componentes do espaço público não remuneráveis por tarifas específicas.

TAB. 52 - Ocupação da via pública por motivo de obras									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	60	9,15 €					13,32 €
A06	Fiscal	0,2081 €	15	3,12 €					4,16 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A01	Assistente operacional	0,1856 €	10	1,86 €					2,55 €
A05	Coordenador técnico	0,2319 €	10	2,32 €					3,01 €
A09	Dirigente	0,4731 €	5	2,37 €					2,71 €
A08	Técnico superior	0,2850 €	30	8,55 €					10,64 €
A10	Eleito	0,2399 €	10	2,40 €					3,09 €
TOTAIS			143	30,32 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		40,26 €

Art.º Capítulo V - INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DO PETRÓLEO**53.º Licença para instalação de gás, carburantes líquidos, ar e água**

- A licença para instalação de depósitos de gás, carburantes, ar e água está sujeita ao pagamento de taxas.
- A taxa pela apreciação corresponde aos custos administrativos apurados na Tabela 53.
- O saneamento de elementos em falta está sujeito a uma taxa que corresponde a 2/3 dos custos apurados na Tabela 41.3.
- A taxa de emissão de alvará é composta por uma parcela fixa e uma parcela variável
 - A parcela fixa corresponde a 50% dos custos administrativos apurados para o acto de licenciamento conforme Tabela 53.
 - A parcela variável (PV) é função do custo administrativo (CA) da capacidade em m³ correspondente à variação de benefício auferida pelo sujeito passivo.
- A taxa pela segunda via do alvará corresponde a 50% da parcela fixa referida no número anterior

TAB. 53 - Licenciamento de instalações abastecedoras de carburantes									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	100	15,25 €					22,20 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A09	Dirigente	0,4731 €	24	11,35 €					13,02 €
A08	Técnico superior	0,2850 €	60	17,10 €					21,27 €
A10	Eleito	0,2399 €	10	2,40 €					3,09 €
A12	Reunião de Câmara	1,6618 €	5	8,31 €					8,66 €
A13	Vistoria	1,1188 €	60	67,13 €					71,30 €
TOTAIS			262	122,10 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		140,31 €

54.º Vistorias e inspeções periódicas

- a) A vistoria periódica a depósitos de gás, postos de abastecimento de combustíveis está sujeita ao pagamento de taxas.
- b) A taxa de vistoria é composta por uma parcela fixa e por uma parcela variável.
- c) A parcela fixa corresponde aos custos administrativos apurados na Tabela 54. A parcela variável (PV) é função do custo administrativo e da capacidade em m3 correspondente à variação de benefício auferido pelo sujeito passivo.

TAB. 54 - Vistoria periódica - combustíveis									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	70	10,68 €					15,54 €
A06	Fiscal	0,2081 €	30	6,24 €					8,33 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A08	Dirigente	0,4731 €	10	4,73 €					5,43 €
A10	Eleito	0,2399 €	3	0,72 €					0,93 €
TOTAIS			116	22,93 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		30,06 €

55.º Ocupação da via pública por bombas abastecedoras de carburante, de ar e água

- a) A taxa de licenciamento de ocupação do espaço público é composta por uma parcela fixa e por uma parcela variável.
- b) A parcela fixa, correspondentes ao custo administrativo determinado na Tabela 55. A parcela variável (PV) é função da área ocupada e terão por base o custo médio anual com a amortização das componentes do espaço público não remuneráveis por tarifas específicas. A parcela variável é também função do local de implantação.

TAB. 55 - Ocupação da via pública por bombas abastecedoras									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	60	9,15 €					13,32 €
A06	Fiscal	0,2081 €	15	3,12 €					4,16 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A01	Assistente operacional	0,1856 €	10	1,86 €					2,55 €
A05	Coordenador técnico	0,2319 €	10	2,32 €					3,01 €
A09	Dirigente	0,4731 €	5	2,37 €					2,71 €
A08	Técnico superior	0,2850 €	30	8,55 €					10,64 €
A10	Eleito	0,2399 €	10	2,40 €					3,09 €
TOTAIS			143	30,32 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		40,26 €

Art.º CAPÍTULO VI - VISTORIAS, AUDITORIAS E/OU PARECERES

- a) A realização de vistorias, quer no âmbito de regime de urbanização e edificação, quer no âmbito de legislação específica, está sujeita ao pagamento de taxas.
- b) A taxa resulta de uma componente fixa em função dos custos administrativos determinados nas Tabelas 56 a 64, consoante o tipo de vistoria e de uma parcela variável em função de indicadores que estão descritos nas fórmulas que constam na tabela geral de taxas e licenças.

56.º TAB. 56 - Vistorias - habitação comércio e serviços

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	25	3,81 €					5,55 €
A09	Dirigente	0,4731 €	5	2,37 €					2,71 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A13	Vistoria	1,4617 €	10	14,62 €					15,31 €
A10	Eleito	0,2399 €	2	0,48 €					0,62 €
TOTAIS			45	21,83 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		24,96 €

57.º TAB. 57 - Vistorias - estabelecimentos de restauração e bebidas

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	35	5,34 €					7,77 €
A09	Dirigente	0,4731 €	5	2,37 €					2,71 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A13	Vistoria	1,4617 €	18	26,31 €					27,56 €
A10	Eleito	0,2399 €	3	0,72 €					0,93 €
TOTAIS			64	35,29 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €	- €	39,74 €

58.º TAB. 58 - Vistorias - hotelaria

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	35	5,34 €					7,77 €
A09	Dirigente	0,4731 €	5	2,37 €					2,71 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A13	Vistoria	1,4617 €	18	26,31 €					27,56 €
A10	Eleito	0,2399 €	3	0,72 €					0,93 €
TOTAIS			64	35,29 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		39,74 €

59.º TAB. 59/61 - Vistorias - divisão em propriedade horizontal + vistorias com participação de outras entidades (75%)

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	25	3,81 €					5,55 €
A09	Dirigente	0,4731 €	5	2,37 €					2,71 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A13	Vistoria	1,4617 €	20	29,23 €					30,62 €
A10	Eleito	0,2399 €	2	0,48 €					0,62 €
TOTAIS			55	36,45 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		40,27 €

60.º TAB. 60 - Vistorias - elevadores

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	15	2,29 €					3,33 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	5	0,93 €					1,28 €
A05	Coordenador técnico	0,2319 €	15	3,48 €					4,52 €
A10	Eleito	0,2399 €	2	0,48 €					0,62 €
TOTAIS			37	7,17 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		9,75 €

62.º TAB. 62 - Vistorias - medição dos níveis sonoros

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	15	2,29 €					3,33 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	5	0,93 €					1,28 €
A05	Coordenador técnico	0,2319 €	15	3,48 €					4,52 €
A10	Eleito	0,2399 €	2	0,48 €					0,62 €
TOTAIS			37	7,17 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €	- €	9,75 €

63.º TAB. 63 - Vistoria para efeitos de isenção de licenciamento de edificações anteriores a 1951/1970

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A13	Equipa de vistorias	1,1188 €	30	33,56 €					35,65 €
V01	Deslocação	0,3430 €	30	10,29 €					12,37 €
TOTAIS			60	43,85 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €	- €	48,02 €

64.º TAB. 64 - Vistorias não especificadas

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A13	Equipa de vistorias	1,1188 €	30	33,56 €					35,65 €
V01	Deslocação	0,3430 €	30	10,29 €					12,37 €
TOTAIS			60	43,85 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €	- €	48,02 €

65.º Acrescem sempre os custos suportados com entidades externas.

Art.º CAPÍTULO VII - PROCEDIMENTOS ENQUADRADOS NO "SISTEMA DE INDÚSTRIA RESPONSÁVEL"

1. O SIR estabelece regras de determinação do valor das taxas a aplicar pelos atos previstos no n.º 1, do artigo 79º, do Sistema da Indústria Responsável (SIR), utilizando, para o efeito, a seguinte fórmula:

$$T_f = T_b \times F_s \times F_d \quad (n^\circ 3 \text{ do Anexo V ao SIR})$$

em que:

$$T_f = \text{Taxa final}$$

$$T_b = \text{Taxa base} = 97,53 \text{ €};$$

$$F_s = \text{Factor de serviço} \quad (\text{custos administrativos, técnicos e de decisão})$$

$$F_d = \text{Factor de dimensão} \quad [\text{Partes 1 e 2 (A e B) do Anexo I ao SIR}]$$

2. A Taxa base (fixada em 2012 em 94.92€ é automaticamente atualizada, a partir de 1 de março de cada ano, com base na variação do índice médio de preços no consumidor no continente relativo ao ano anterior, excluindo a habitação, e publicado pelo INE, situando-se actualmente em 97,53€).
3. Atenda-se, contudo, que sempre que for a Câmara Municipal a entidade coordenadora, compete ao Município, no exercício do seu poder regulamentar próprio, aprovar os regulamentos relativos ao lançamento e liquidação de taxas pelos atos referidos no n.º 1, do artigo 79º, do SIR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, tudo isto conforme o preceituado no artigo 81º, do mesmo diploma legal. Assim, mantêm-se os factores de serviço para não diferenciar relativamente a outras autarquias, mas alteraram-se os factores de dimensão mantendo a mesma proporcionalidade constante do SIR.
4. Os factores (de dimensão e de serviço) constam dos quadros seguintes.

66.º **TAB. 66.1 - Factores de dimensão dos estabelecimentos industriais**

		Critérios		(Pesos relativos do Fd)	(valor do Fd)
A	Anexo 1 Parte 2-A	≤ 15 kVA $\leq 4 \times 10^5$ kJ/h ≤ 5 trabalhadores	Aplicados cumulativamente	100	0,4
B	Anexo 1 Parte 1 e Anexo 1 Parte 2-B	Não abrangido no A $\leq 41,4$ kVA $\leq 5 \times 10^5$ kJ/h ≤ 10 trabalhadores	Aplicados cumulativamente	150	0,6
C		Não abrangido no A nem no B		200	0,8

66.º **TAB. 66.2 - Factores de serviço dos estabelecimentos industriais**

PROCEDIMENTO	Factor de serviço (Fs)
Recepção de mera comunicação prévia de estabelecimentos tipo 3	1,0
Vistoria à mera comunicação, obrigatória para as indústrias agroalimentares referidas no n.º 2 do artigo 34.º (tipo 2)	1,0
Vistoria à mera comunicação, obrigatória para as indústrias agroalimentares referidas no n.º 2 do artigo 34.º (tipo 3)	0,3
Apreciação dos pedidos de conversão em ZER	0,4
Reexame das condições de exploração do estabelecimento industrial	1,0
Análise de recurso hierárquico / reclamações	1,0
Cessação das medidas cautelares	5,0
Averbamentos	0,3
Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	0,6
1.ª verificação do cumprimento de condições anteriormente impostas na sequência de ações de fiscalização ou outras vistorias, ...	2,0
2.ª verificação do cumprimento de condições anteriormente impostas na sequência de ações de fiscalização ou outras vistorias, ...	4,0
Verificação anual do pedido de exclusão do Decreto -Lei n.º 173/2008	5,0
Verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desativação definitiva	0,4

Art.º CAPÍTULO VIII - PROCEDIMENTOS ENQUADRADOS NA INICIATIVA "LICENCIAMENTO ZERO"

1. As taxas devidas pelas comunicações e comunicações prévias relativas a procedimentos enquadrados na iniciativa "Licenciamento Zero" são função duma taxa base que representa os custos com a plataforma e dum factor de serviço (que representa os custos técnicos, administrativos e de decisão) de acordo com a seguinte fórmula.

$$T_f = T_b \times F_s ; \text{ em que:}$$

$$T_f = \text{Taxa final}$$

$$T_b = \text{Taxa base (custos com a instalação, gestão e manutenção da plataforma por procedimento constante da Tabela 67)}$$

$$F_s = \text{Factor de serviço (custos administrativos, técnicos e de decisão)} \quad T_b = 16,00 \text{ €}$$

67.º **TAB. 67 - Comunicações e comunicações prévias (simples e com prazo)**

Mera comunicação prévia directa		16,00 €
Mera comunicação prévia mediada	Acresce por cada 15 m ou fração	5,00 €
Comunicação prévia com prazo directa	80% do valor da respectiva licença	32,00 €
Comunicação prévia com prazo mediada	Acresce por cada 15 m ou fração	5,00 €

CAPÍTULO IX - OUTRAS TAXAS**68.º Licença parcial para as operações urbanísticas previstas nas alíneas c) a e) do n.º 2 do Artigo 4.º do RJUE.**

A taxa devida pela emissão de licença parcial é composta por uma parcela fixa que corresponde aos custos administrativos apurados para o acto "Alvará de utilização" conforme Tabela 48-51.

69.º Renovações

A emissão do alvará resultante de renovação da licença ou apresentação de nova comunicação prévia (Artigo 72.º do RJUE) está sujeita ao pagamento de 50% das taxas pagas aquando dos actos ou pedidos a renovar.

70.º Prorrogações e autorização especial relativa a obras inacabadas

Pelos averbamentos em alvarás de licença ou em comunicações prévias relativos a prorrogações, nos termos dos n.ºs 4. e 5 do Artigo 53.º do RJUE, é devido um adicional às taxas composto por uma parcela fixa e por uma parcela variável.

- a) A parcela fixa corresponderá aos custos administrativos apurados conforme Tabela 70.
b) A parcela variável (PV) corresponde a 10% da taxa paga aquando dos actos ou pedidos cujo prazo se quer prorrogar.

TAB. 70 - Prorrogação do prazo de obras urbanização									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	T _i	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	35	5,34 €					7,77 €
A06	Fiscal	0,2081 €	20	4,16 €					5,55 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A05	Coordenador técnico	0,2319 €	5	1,16 €					1,51 €
A09	Dirigente	0,4731 €	5	2,37 €					2,71 €
A08	Técnico superior	0,2850 €	15	4,28 €					5,32 €
A10	Eleito	0,2399 €	5	1,20 €					1,55 €
TOTAIS			88	19,06 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		25,18 €

71.º Execução por fases

- a) Na fixação das taxas ter-se-á em consideração a obra ou obras a que se refere a fase ou aditamento.
b) Na determinação do montante das taxas ter-se-á em conta a natureza da operação urbanística.

72.º Informação prévia relativo à possibilidade de realização de operações urbanísticas

- a) A taxa devida pela obtenção de informação prévia é composta por uma parcela fixa e por uma parcela variável.
b) A parcela fixa corresponderá aos custos administrativos apurados conforme Tabela 72.1.
c) A parcela variável depende da natureza da informação (urbanização ou edificação), do uso e da área.
d) A emissão de declaração de renovação da informação prévia ao abrigo do n.º 3 do artigo 17.º do RJUE (Tabela 72.2).

TAB. 72.1 - Informação prévia relativo à possibilidade de realização de operações urbanísticas									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	T _i	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	65	9,91 €					14,43 €
A06	Fiscal	0,2081 €	30	6,24 €					8,33 €
A08	Técnico Superior	0,2850 €	120	34,20 €					42,54 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A05	Coordenador técnico	0,2850 €	15	4,28 €					5,32 €
A09	Dirigente	0,4731 €	15	7,10 €					8,14 €
A10	Eleito	0,2399 €	15	3,60 €					4,64 €
A12	Reunão da Câmara	1,6618 €	15	24,93 €					25,97 €
TOTAIS			278	90,81 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		110,14 €

TAB. 72.2 - Emissão de declaração de renovação da informação prévia									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	T _i	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	30	4,58 €					6,66 €
A08	Técnico Superior	0,2850 €	30	8,55 €					10,64 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A05	Coordenador técnico	0,2850 €	15	4,28 €					5,32 €
A10	Eleito	0,2399 €	5	1,20 €					1,55 €
TOTAIS			83	19,16 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		24,93 €

73.º Direito à informação nos termos do artigo 110.º do RJEU

A taxa devida pela obtenção de informações sobre condicionantes dos planos ou outras nos termos do RJEU, corresponde aos custos apurados na Tabela 73.

TAB. 73 - Direito à informação nos termos do artigo 110.º do RJEU									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	45	6,86 €					9,99 €
A06	Fiscal	0,2081 €	15	3,12 €					4,16 €
A08	Técnico Superior	0,2850 €	25	7,13 €					8,86 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A09	Dirigente	0,4731 €	10	4,73 €					5,43 €
A10	Eleito	0,2399 €	4	0,96 €					1,24 €
TOTAIS			102	23,36 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		30,45 €

74.º Operações de destaque e de reparcimento

a) O pedido de destaque ou a sua reapreciação, bem como a emissão da certidão relativa ao destaque ou reparcimento, que não estejam isentas de comunicação prévia, estão sujeitas ao pagamento da taxa calculada na Tabela 74.

TAB. 74 - Operações de destaque									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	45	6,86 €					9,99 €
A06	Fiscal	0,2081 €	15	3,12 €					4,16 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A08	Técnico Superior	0,2850 €	45	12,83 €					15,95 €
A09	Dirigente	0,4731 €	5	2,37 €					2,71 €
A05	Coordenador técnico	0,2319 €	10	2,32 €					3,01 €
A10	Eleito	0,2399 €	10	2,40 €					3,09 €
TOTAIS			133	30,45 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		39,70 €

75.º Pareceres técnicos para a localização de pecuárias (tabela 1 anexa ao Dec. Lei nº. 214/2008 de 10/11)

- a) A taxa devida pelos pareceres técnicos para implantação de de explorações pecuárias (Classe 1) correspondente aos custos administrativos apurados na Tabela 75.1.
- b) A taxa devida pelos pareceres técnicos para implantação de de explorações pecuárias (Classes 2 e 3) correspondente aos custos administrativos apurados na Tabela 75.2. A taxa pela classe "de detenção caseira" corresponde a 25%.

TAB. 75.1. - Informação prévia para implantação ou alteração de explorações pecuárias: de classe 1									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	60	9,15 €					13,32 €
A06	Fiscal	0,2081 €	15	3,12 €					4,16 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	5	0,93 €					1,28 €
A08	Técnico superior	0,2850 €	480	136,80 €					170,17 €
A08	Dirigente	0,4731 €	5	2,37 €					2,71 €
A04	Câmara	1,6618 €	5	8,31 €					8,66 €
TOTAIS			570	160,68 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		200,30 €

TAB. 75.2 - Informação prévia para implantação ou alteração de explorações pecuárias - de classe 2 e 3.									
CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	60	9,15 €					13,32 €
A06	Fiscal	0,2081 €	15	3,12 €					4,16 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A08	Técnico superior	0,2850 €	360	102,60 €					127,63 €
A08	Dirigente	0,4731 €	10	4,73 €					5,43 €
A04	Câmara	1,6618 €	5	8,31 €					8,66 €
TOTAIS			453	128,47 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		159,96 €

76.º TAB. 76 - Auto de recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	45	6,86 €					9,99 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A08	Dirigente	0,4731 €	14	6,62 €					7,60 €
A10	Eleito	0,2399 €	2	0,48 €					0,62 €
A04	Câmara	1,6618 €	10	16,62 €					17,31 €
A13	Vistoria	1,1188 €	180	201,38 €					213,89 €
TOTAIS			254	14,52 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		250,18 €

77.º TAB. 77 - Verificação de alinhamentos

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	20	3,05 €					4,44 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A08	Fiscal	0,2081 €	60	12,49 €					16,66 €
A09	Dirigente	0,4731 €	5	2,37 €					2,71 €
TOTAIS			88	18,46 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		24,58 €

78.º TAB. 78 - Fornecimento de ponto coordenado

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	30	4,58 €					6,66 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	4	0,74 €					1,02 €
A10	Eleito	0,2399 €	2	0,48 €					0,62 €
TOTAIS			36	5,80 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		8,30 €

79.º Assuntos administrativos

Sobre os actos administrativos incidem taxas cujos valores são função do custo administrativo associado a cada acto e cuja fundamentação se encontra nas Tabelas 79.1 e seguintes.

- a) A taxa pelo depósito de ficha técnica de habitação corresponde ao custo administrativo determinado na Tabela 79.1.
- c) A taxa devida pelo fornecimento de plantas de localização corresponde aos custos determinados na Tabela 79.2.
- d) A taxa devida pelo fornecimento de plantas topográficas é de 10 vezes os custos apurados na Tabela 79.2, por cada m².
- e) A taxa devida pelo fornecimento de cartografia digital é de 15 vezes os custos apurados na Tabela 79.2, por cada hectare.
- g) A taxa pelo fornecimento de livro de obras e outros actos conexos corresponde aos custos determinados na Tabela 79.3.
- h) A taxa devida por outros actos não considerados e que impliquem custos administrativos corresponde aos custos determinados na Tabela 79.3.

TAB. 79.1 - Depósito de ficha técnica de habitação

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	30	4,58 €					6,66 €
A06	Fiscal	0,2081 €	10	2,08 €					2,78 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A08	Técnico superior	0,2850 €	10	2,85 €					3,55 €
A08	Dirigente	0,4731 €	2	0,95 €					1,09 €
TOTAIS			55	11,01 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		14,83 €

TAB. 79.2 - Plantas de localização

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	15	2,29 €					3,33 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
TOTAIS			18	2,84 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		4,10 €

TAB. 79.3 - Outros actos que envolvam custos administrativos nas taxas urbanísticas

CÓD.	AGENTE	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{TEI}	CCR _{TEI}	CFU _{TEI}	Ti	CAD _{TU}
A03	Assistente técnico	0,1525 €	15	2,29 €					3,33 €
A04	Tesoureiro	0,1856 €	3	0,56 €					0,77 €
A10	Eleito	0,2399 €	3	0,72 €					0,93 €
TOTAIS			21	3,56 €	0,0082 €	0,0011 €	0,0602 €		5,02 €